

CLEAR SALE S.A.

MANUAL PARA A PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS

E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

a ser realizada em 27 de abril de 2023

SUMÁRIO

1 MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO.....	3
2 CÓPIA FIEL DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	4
3 ORIENTAÇÕES AOS ACIONISTAS PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA	7
3.1 <i>Participação por meio de sistema eletrônico</i>	<i>7</i>
3.2 <i>Participação por meio de boletim de voto a distância</i>	<i>10</i>
4 PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO.....	16
4.1 <i>A tomada das contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria</i>	<i>17</i>
4.2 <i>Destinação dos resultados da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022</i>	<i>19</i>
4.3 <i>Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023</i>	<i>20</i>
4.4 <i>Fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia ...</i>	<i>21</i>
4.5 <i>Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, designando, dentre tais membros, aqueles que desempenharão as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração</i>	<i>22</i>
ANEXO I.....	29
ANEXO II.....	61
ANEXO III.....	66
ANEXO IV	69
ANEXO V	121

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas,

Temos o prazer de convidar V.Sas. a participarem da Assembleia Geral Ordinária de 2023 da Clear Sale S.A. ("Clear Sale" ou "Companhia"), a ser realizada no dia 27 de abril de 2023, às 10:00 horas, de forma **exclusivamente digital**, por meio da plataforma "**Ten Meetings**" ("Assembleia").

Neste contexto, disponibilizamos o presente Manual de Participação e Proposta da Administração para Assembleia Geral Ordinária ("Manual"), que tem por fim apresentar a V.Sas., de forma clara e sucinta, as informações necessárias à avaliação das matérias que serão objeto de deliberação, bem como as orientações para participação e exercício do direito de voto na Assembleia.

Para além do simples atendimento às exigências da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, da regulação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e das regras da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), essa iniciativa visa fortalecer o compromisso da Companhia em adotar práticas diferenciadas de governança corporativa e de comunicação eficiente e transparente com os seus acionistas.

De fato, entendemos que as assembleias são os eventos de maior importância dentro do calendário anual da Clear Sale, dado que são os momentos nos quais V.Sas. têm a oportunidade de participar, de forma direta, da discussão de questões relevantes para a Companhia.

Dito isso, esclarecemos que todas as informações referidas no presente Manual, bem como toda a documentação relacionada à Assembleia, estarão à disposição de V.Sas. no centro corporativo da Companhia, no seu site de relações com investidores (<http://ri.clear.sale>), no site da B3 (<http://www.b3.com.br/pt.br/>) e no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Contamos com a presença de V.Sas. e lembramos que nosso departamento de Relações com Investidores está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Pedro Paulo Chiamurela
Presidente do Conselho de
Administração

Eduardo Ferraz Campos Mônaco
Diretor Presidente

2. CÓPIA FIEL DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CLEAR SALE S.A.

CNPJ/MF nº 03.802.115/0001-98

NIRE 35.3.0037927-6

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Clear Sale S.A. (“Companhia”) vem, por meio deste, convocar os acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia”), a ser realizada no dia 27 de abril de 2023, às 10 horas, de forma **exclusivamente digital**, por meio da plataforma “Ten Meetings” (“Plataforma”), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) a tomada das contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhados dos pareceres dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria;
- (ii) a destinação dos resultados da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (iii) fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023;
- (iv) fixar o número de membros do Conselho de Administração; e
- (v) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, designando, dentre tais membros, aqueles que desempenharão as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Informações Gerais:

1. Documentos: Encontram-se disponíveis para consulta na sede da Companhia, nos sites da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (www.b3.com.br) e de relações com investidores da Companhia (<https://ri.clear.sale/>) (i) as Demonstrações Financeiras anuais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de

dezembro de 2023 e os demais documentos de que trata o artigo 133 Lei das Sociedades por Ações; e (ii) o Manual de Participação na Assembleia, contendo (a) a Proposta da Administração para a Assembleia; (b) orientações para participação na Assembleia; e (c) todos os demais documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas na Assembleia, nos termos dos artigos 7º, 10, 11 e 13 da Resolução CVM 81.

2. Participação na Assembleia: Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: (a) por meio da Plataforma: (a.1) pessoalmente; (a.2) por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) via boletim de voto à distância, respeitadas as condições abaixo. **Sem prejuízo do quanto previsto neste Edital, as informações detalhadas relativas à participação na Assembleia por meio da Plataforma e por meio do boletim de voto à distância estão disponíveis no Manual de Participação da Assembleia.**

2.1. Plataforma “Ten Meetings”: Para participar da Assembleia, os acionistas deverão se credenciar na Plataforma com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da Assembleia (ou seja, até o dia 25 de abril de 2023), mediante acesso ao link <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=486E34CDFEFC>. Os acionistas deverão, ainda, apresentar a documentação necessária para participar da Assembleia, conforme detalhado no Manual de Participação da Assembleia. A senha gerada no cadastro na Plataforma é pessoal e intransferível, e não poderá ser compartilhada sob pena de responsabilização. O Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação e enviado os documentos dentro do prazo previsto neste item 2.1, mas esteja enfrentando problemas de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia pelo e-mail ri@clear.sale, antes das 17h do dia 26 de abril de 2023, a fim de que lhe seja dado o suporte necessário para participação na Assembleia.

2.1.1. Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança para participação virtual na Assembleia, não será admitido o acesso à Plataforma do acionista que deixar de apresentar os documentos de participação necessários no prazo previsto no item 2 acima, conforme autorizado pelo artigo 6 da Resolução CVM 81.

2.1.2. A Companhia destaca que não se responsabilizará por qualquer problema operacional ou de conexão que o acionista venha a

enfrentar, dificultando ou impossibilitando a sua participação na Assembleia. Dessa forma, a Companhia recomenda, ainda, que o acionista se familiarize previamente com o seu uso, bem como garanta a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma (por vídeo e áudio). Adicionalmente, solicita-se ao acionista habilitado para participar da Assembleia que acesse a Plataforma com ao menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início dos trabalhos, com o objetivo de permitir a validação de seu acesso.

2.2. Boletim de voto a distância: Os acionistas que optarem por participar da Assembleia por meio do exercício do direito do voto via boletim de voto a distância deverão:

(i) transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos seus agentes de custódia ou ao escriturador (para tanto os acionistas deverão entrar em contato diretamente com o escriturador ou com os respectivos agentes de custódia); ou

(ii) enviar o boletim diretamente à Companhia, preferencialmente ao e-mail ri@clear.sale, que só receberá os boletins até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até **20 de abril de 2023** (inclusive), e desde que devidamente preenchido e assinado de acordo com as instruções previstas no Manual de Participação da Assembleia e acompanhado da documentação indicada mesmo documento. Instruções adicionais para participação na Assembleia por meio do exercício do direito do voto via boletim de voto a distância podem ser encontradas no Manual de Participação da Assembleia.

3. Voto Múltiplo: Nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada, o percentual mínimo sobre o capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento).

Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail: ri@clear.sale.

São Paulo, 28 de março de 2023.

Pedro Paulo Chiamurela
Presidente do Conselho de Administração

3. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA

O presente Manual de Participação para participação na Assembleia Geral Ordinária da Clear Sale S.A. ("Companhia"), a ser realizada em 27 de abril de 2023 ("Manual" e "Assembleia", respectivamente) tem por objetivo prestar esclarecimentos aos senhores acionistas acerca das regras e procedimentos para participação na Assembleia.

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, ou seja, observado o disposto neste Manual e na Proposta da Administração da Assembleia da Companhia ("Proposta da Administração"), os acionistas poderão participar e votar na Assembleia à distância por meio (i) do envio de boletins de voto a distância ("Boletins"), e/ou (ii) da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81").

Assim, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), da Resolução CVM 81 e da Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020, seguem, neste Manual, as informações a respeito dos procedimentos e prazos relativos à Assembleia.

3.1. Participação por meio de sistema eletrônico

O acionista poderá participar da Assembleia remotamente, por meio da Plataforma, tanto diretamente quanto por meio de procurador devidamente constituído há menos de 1 (um) ano da data da Assembleia. O acionista que participar da Assembleia por meio da plataforma digital poderá exercer os seus respectivos direitos de voto e será considerado presente e signatário da ata, na forma do artigo 47 da Resolução CVM 81.

A fim de viabilizar operacionalmente a participação remota, a Companhia pede aos acionistas que indiquem a sua intenção de participar da Assembleia dessa forma por meio de cadastro na Plataforma, através do link <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=486E34CDFEFC>, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da Assembleia (ou seja, até o dia 25 de abril de 2023), apresentando cópia da documentação indicada abaixo:

3.1.1. Pessoas Físicas

- documento de identidade com foto do acionista ou, se for o caso, documento de identidade com foto de seu procurador e o respectivo instrumento de mandato com poderes para representação na Assembleia, com firma reconhecida do outorgante ou assinado

digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Para fins da presente Assembleia, são aceitos como documentos de identidade: Carteira de Identidade Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular (em conjunto, "Documento de Identidade"); e

- comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia, conforme o caso, com no máximo 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia, contendo sua respectiva posição.

3.1.2. Pessoas Jurídicas

- último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
- Documento de Identidade do representante ou procurador que comparecerá à Assembleia e o respectivo instrumento de mandato com poderes para representação na Assembleia, com firma reconhecida do outorgante ou assinado digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil; e
- comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia, conforme o caso, com no máximo 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia, contendo sua respectiva posição.

3.1.3. Fundos de Investimento

- último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente);
- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação;
- Documento de Identidade do representante ou procurador que comparecerá à Assembleia e o respectivo instrumento de mandato com poderes para representação na Assembleia, com firma reconhecida do outorgante ou assinado digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil; e

- comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia, conforme o caso, com no máximo 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia, contendo sua respectiva posição.

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião ou Notário Público, devem ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), devem ser legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação então em vigor.

A Companhia esclarece que em consonância com a decisão do Colegiado da CVM no Processo CVM RJ2014/3578, não será exigido que o procurador dos acionistas que sejam pessoas jurídica seja acionista ou administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, devendo tais acionistas serem representados na forma dos seus documentos societários.

Uma vez realizado o cadastro pelo acionista e verificada a documentação por ele fornecida, a Companhia liberará o acesso do acionista à Assembleia por meio da Plataforma. A senha gerada no cadastro na Plataforma é pessoal e intransferível, e não poderá ser compartilhada, sob pena de responsabilização do acionista.

O acionista que já tenha enviado o Boletim também poderá se cadastrar para participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico, desde que o faça de acordo com as orientações (em especial, observância dos prazos e apresentação dos documentos) ora indicadas, hipótese em que tal acionista poderá: (i) simplesmente participar dos trabalhos da Assembleia; ou (ii) participar dos trabalhos e votar na Assembleia, situação em que todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim para tal acionista, identificado por meio do número de sua inscrição no CPF ou CNPJ, serão desconsideradas.

Ainda, o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação por meio de cadastro na Plataforma e enviado os documentos até às 10 horas (horário de Brasília) do dia 26 de abril de 2023, mas esteja enfrentando problemas de acesso, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia pelo e-mail ri@clear.sale - em qualquer cenário, antes das 17 horas do dia 26 de abril de 2023 - a fim de que lhe seja dado o suporte necessário para participação na Assembleia.

A Companhia recomenda que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma e garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização desta (por vídeo e áudio). A Assembleia

será integralmente gravada e o acionista que optar por participar desta forma consente com tal gravação.

Adicionalmente, a Companhia solicita que os acionistas acessem a Plataforma com, no mínimo, 30 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o início da Assembleia, a fim de permitir a validação do seu acesso. A Companhia esclarece que não será permitido o acesso à Assembleia por meio da Plataforma após o horário previsto para o seu início.

Por fim, a Companhia esclarece que não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na Assembleia por meio eletrônico.

3.2. Participação por meio de boletim de voto a distância

Os acionistas que optarem por participar da Assembleia por meio do exercício do direito do voto via envio de Boletim, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM 81, deverá preencher todos os respectivos campos do Boletim e seguir os passos abaixo, os quais são imprescindíveis para que os votos sejam considerados válidos.

O Boletim deverá ser recebido pela Companhia em uma das modalidades de envio abaixo descritas em até 7 (sete) dias antes da Assembleia, ou seja, **20 de abril de 2023 (inclusive)**, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus Agentes de Custódia ou pelo Escriturador (conforme abaixo definidos). Ressaltamos que caso os Boletins sejam recebidos após esta data, os votos não serão computados.

3.2.1. Transmissão das instruções de preenchimento do Boletim ao escriturador

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações que não estejam depositadas em depositário central, mas sim no Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das ações da Companhia ("Escriturador").

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio do Escriturador das ações de emissão de nossa Companhia deverá comparecer a qualquer de suas agências em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia (*i.e.* **até 20 de abril de 2023 (inclusive)**), durante o horário de expediente bancário local, munido dos Boletins preenchidos, rubricados e assinados, para que as informações constantes nos Boletins sejam transferidas para os sistemas do Escriturador.

Assim, consoante os termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim ao Escriturador em até 7 (sete) dias antes da data da realização da assembleia a ser realizada.

Em caso de dúvidas, os acionistas poderão entrar em contato com o Escriturador, por meio dos seguintes canais:

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP

E-mail: escrituracaoerendavariavel@itau-unibanco.com.br

Atendimento a acionistas

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

O Escriturador informa que os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio dos Boletins ao Escriturador. Destaca-se que o Escriturador não aceitará o recebimento de Boletins por meio de envio eletrônico, sendo certo que só serão considerados os Boletins que forem apresentados através de qualquer agência do Escriturador.

3.2.2. Transmissão das instruções de preenchimento do boletim aos agentes de custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“Agentes de Custódia”) na B3. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia.

O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto à distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esse último, que, na sequência, encaminhará tais manifestações de voto à Central Depositária da B3, que por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao Escriturador das ações de emissão da Companhia.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de boletim é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por ele estabelecido para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por ele exigidos.

A Companhia informa que caso o respectivo Agente de Custódia não preste o serviço de voto à distância, o acionista terá a opção de enviar seu Boletim e documentos aplicáveis diretamente ao Escriturador ou à própria Companhia. A Companhia não é responsável pela comunicação entre os acionistas e seus respectivos Agentes de Custódia.

3.2.3. Envio do boletim diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia deverá seguir as instruções abaixo:

- (i) para envio da via física do Boletim: o acionista deverá imprimir o Boletim, preenchê-lo, rubricar todas as suas páginas e assiná-lo. Na sequência, deverá encaminhar o Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado, juntamente com os documentos indicados abaixo, todos os quais deverão ser recebidos pela Companhia até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 20 de abril de 2023 (inclusive), no seguinte endereço postal, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores: Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Torre Jacarandá, 3º andar, conjuntos 301 e 302, Alphaville Industrial, CEP 06460-040, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo - Departamento de Relações com Investidores. O acionista poderá também antecipar o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando a via digitalizada do Boletim e dos documentos de representação para o endereço eletrônico ri@clear.sale, sendo certo que será indispensável, no entanto, que a Companhia receba a via original (física) do Boletim e dos demais documentos comprobatórios encaminhados anteriormente por e-mail pelo acionista dentro do prazo acima previsto; ou
- (ii) para envio da via eletrônica do Boletim: o acionista deverá preencher e assinar o Boletim digitalmente por meio de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Na sequência, deverá encaminhar o Boletim devidamente preenchido e assinado, juntamente com cópia digitalizada dos documentos indicados abaixo, todos os quais deverão ser recebidos pela Companhia até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 20 de abril de 2023 (inclusive), por meio do endereço eletrônico ri@clear.sale.

Em qualquer hipótese, o Boletim só será recebido pela Companhia até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 20 de abril de 2023 (inclusive), e desde que devidamente preenchido e assinado de acordo com as instruções acima, bem como acompanhado de cópia simples da documentação indicada abaixo:

3.2.3.1. Pessoas Físicas

- Documento de Identidade do acionista ou, se for o caso, Documento de Identidade de seu procurador e atos e documentos que comprovem a representação legal, quando for o caso, nos termos previstos no item 3.1.1 deste Manual e conforme informações abaixo;
- comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia, conforme o caso.

3.2.3.2. Pessoas Jurídicas

- último estatuto social ou contrato social consolidado e atos societários e documentos pertinentes que comprovem a representação legal do acionista, tais como ato societário de eleição dos representantes que assinaram o Boletim ou a procuração;
- Documento de Identidade do representante ou procurador que assinou o Boletim e o respectivo instrumento de mandato com poderes para assinatura do Boletim, quando for o caso, nos termos previstos no item 3.1.2 deste Manual e conforme informações abaixo;
- comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia, conforme o caso.

3.2.3.3. Fundos de Investimento

- último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente);
- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação;
- atos societários e documentos que comprovem os poderes do signatários, incluindo, quando for o caso, a procuração outorgada, nos termos previstos no item 3.1.3 deste Manual e conforme informações abaixo;
- Documento de Identificação do representante ou procurador que assinou o Boletim;
- comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia, conforme o caso.

Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato outorgado nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, as procurações poderão ser

outorgadas (1) da forma tradicional, devendo ser enviadas à Companhia por meio da Plataforma e estar rubricadas e assinadas de próprio punho (sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, notariação, consularização e tradução juramentada, conforme aplicável); ou (2) de forma digital, desde que assinada por meio de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo.

Uma vez recebido o Boletim encaminhado diretamente à Companhia, esta avisará em até 3 (três) dias o acionista sobre: (a) o recebimento do Boletim com documentos suficientes para que o voto seja válido; ou (b) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham. Caso haja necessidade, a retificação ou reenvio do boletim também deverão ser feitos até **20 de abril de 2023** (inclusive).

Eventuais boletins recebidos pela Companhia após a data indicada acima serão desconsiderados.

A Companhia exigirá que os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira sejam traduzidos por tradutor juramentado para a língua portuguesa, sendo certo que as respectivas traduções deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação então em vigor.

3.3. Contato

Nos termos do artigo 124, §6º, do artigo 133 e do artigo 135, §3º da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 81, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (<https://ri.clear.sale/>), no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e no site da B3 (www.b3.com.br), os seguintes documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022: (a) relatório da administração; (b) cópia das demonstrações financeiras; (c) parecer dos auditores independentes da Companhia; (d) o Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria, o qual contém o parecer do Comitê de Auditoria referente às demonstrações financeiras da Companhia; e (e) demais informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia, incluindo o Edital, este Manual (o qual inclui, *inter alia*, a Proposta da Administração) e aqueles exigidos pela Resolução CVM 81, os quais estão anexos à Proposta da Administração.

Adicionalmente, o acionista que desejar fazer questionamentos, dirimir quaisquer dúvidas ou obter informações adicionais a respeito de qualquer

procedimento relacionado à participação na Assembleia poderá fazê-lo entrando em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia pelos seguintes canais:

Departamento de Relações com Investidores

Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939,
Torre Jacarandá, 3º andar, conjuntos 301 e 302, Alphaville Industrial
Barueri - SP

CEP 06460-040

E-mail: ri@clear.sale

At.: Departamento de Relações com Investidores

Sr. Renan Shigueo Ikemoto - Diretor de Relações com Investidores

Assunto: Assembleia Geral 2023 - Dúvidas

4. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

CLEAR SALE S.A.

CNPJ/MF nº 03.802.115/0001-98

NIRE 35.3.0037927-6

Companhia Aberta

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em atendimento ao disposto nos artigos 10, 11 e 13 da Resolução CVM 81, a administração da Companhia apresenta a seguir a proposta da administração (“Proposta”) sobre as matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia”), relativamente às matérias da **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia 27 de abril de 2023, às 10:00 horas, para deliberar sobre: **(i)** a tomada das contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhados dos pareceres dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria; **(ii)** a destinação dos resultados da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(iii)** fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023; **(iv)** fixar o número de membros do Conselho de Administração; e **(v)** eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, designando, dentre tais membros, aqueles que desempenharão as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração.

4.1. A TOMADA DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, BEM COMO EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR O RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, ACOMPANHADOS DOS PARECERES DOS AUDITORES INDEPENDENTES E DO COMITÊ DE AUDITORIA

As contas dos administradores, bem como o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhados dos pareceres dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria, foram aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia por unanimidade em reunião realizada em 23 de março de 2023.

A administração da Companhia propõe aos acionistas que, após a devida análise e consideração, aprovem, sem quaisquer ressalvas, as contas dos administradores, bem como o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhados dos pareceres dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria.

As Demonstrações Financeiras resumidas, incluindo o Relatório da Administração, as Notas Explicativas resumidas e o Parecer dos Auditores Independentes resumido foram publicados no jornal “Valor Econômico” na edição do dia 28 de março de 2023, sendo que as Demonstrações Financeiras completas, incluindo o Relatório da Administração, as Notas Explicativas completas e o Parecer dos Auditores Independentes completo estão disponíveis para consulta nos websites da Companhia (<https://ri.clear.sale/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e do jornal “Valor Econômico” (<https://valor.globo.com/>).

Em cumprimento ao artigo 10, III da Resolução CVM 81, os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, na forma do item 2 do Formulário de Referência, encontram-se disponíveis no **ANEXO I** da presente Proposta.

O **ANEXO II** à presente Proposta contém cópia do Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria da Companhia, contendo o parecer favorável do referido comitê à aprovação das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras, o qual também está disponível junto a estas e nos *websites* da CVM e da Companhia.

Proposta da Administração

A Administração propõe que os acionistas examinem todos os documentos disponibilizados pela Administração e aprovem as contas dos administradores, bem como o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes.

4.2. DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS DA COMPANHIA RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo de R\$ 37.061,00 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o resultado do exercício será integralmente adicionado ao saldo de prejuízos acumulados da Companhia, ficando dispensada a apresentação das informações constantes do Anexo A da Resolução CVM 81.

Proposta da Administração

Conforme as deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de março de 2023, o Conselho de Administração da Companhia propõe que o resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 seja integralmente adicionado ao saldo do prejuízo acumulado constante no balanço da Companhia.

4.3. FIXAR O MONTANTE GLOBAL DA REMUNERAÇÃO ANUAL DOS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE 2023

Conforme o artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, devendo o Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição.

A Companhia esclarece que, em observância ao artigo 13, incisos I e II, da Resolução CVM 81, o formulário contendo a descrição pormenorizada da proposta de remuneração dos administradores, bem como as informações indicadas na seção 8 do Formulário de Referência da Companhia constam, respectivamente, como **ANEXO IV** e **ANEXO V** à presente Proposta da Administração.

Proposta da Administração

A Administração propõe que seja aprovada a proposta de remuneração global anual da Administração para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 22.426.970,17 (vinte e dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e setenta reais e dezessete centavos). Adicionalmente, a Administração esclarece que a totalidade deste valor, inclusive em relação aos administradores da Companhia que também pertencem à Administração de subsidiárias ou controladas, será integralmente suportado pela Companhia.

4.4. FIXAR O NÚMERO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 07 (sete) e, no máximo, 09 (nove) membros efetivos e até 09 (nove) suplentes, todos eleitos e destituíveis pela assembleia geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

A Administração propõe que o Conselho de Administração da Companhia para o mandato a se iniciar após a Assembleia seja composto por 07 (sete) membros efetivos.

Adicionalmente, o Conselho de Administração deverá ser composto, no mínimo, por 2 (dois) membros ou 20% (vinte por cento), o que for maior, de conselheiros independentes, conforme definição constante do Regulamento do Novo Mercado atualmente em vigor. Também será considerado conselheiro independente o eleito mediante exercício do direito de eleição em separado dos acionistas minoritários previsto no artigo 141, § 4º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações.

Proposta da Administração

Tendo em vista as regras para eleição acima mencionadas e o término do mandato dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, reitera-se a proposta de que o Conselho de Administração a ser eleito pela Assembleia Geral, com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas dos administradores relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, seja composto por 7 (sete) membros efetivos.

Em linha com as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, caso haja pedido de voto múltiplo ou eleição em separado de membros do Conselho de Administração, o Conselho de Administração deverá ser composto por 9 (nove) membros efetivos.

4.5. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, DESIGNANDO, DENTRE TAIS MEMBROS, AQUELES QUE DESEMPENHARÃO AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Administração propõe a eleição dos conselheiros listados abaixo, para um mandato de 2 (dois) anos, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024.

Nos termos do artigo 16º, §4º do Estatuto Social da Companhia, cabe aos Conselheiros eleitos, em sua primeira reunião realizada após a eleição, eleger por maioria de votos, entre os membros desse órgão, aqueles que desempenharão as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração. Entretanto, em razão das disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, referida indicação será levada para deliberação pela Assembleia.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a eleição de membros do Conselho de Administração pode ser realizada por votação majoritária, processo de voto múltiplo ou voto em separado.

Votação Majoritária.

Como regra, a eleição dos membros do Conselho de Administração é realizada por votação majoritária, na qual cada ação ordinária confere 1 (um) voto a seu titular. Visto que o artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações prevê que as deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções, a eleição dos membros do Conselho de Administração dependerá do voto favorável de mais da metade dos votos válidos dos acionistas presentes que sejam proferidos em tal eleição. Nessa hipótese, a eleição dos membros do Conselho de Administração poderá ser votada individualmente, considerando-se cada um dos candidatos isoladamente, ou por chapas de candidatos.

Voto Múltiplo.

Nos termos do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, o acionista ou o conjunto de acionistas representando, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social com direito a voto, pode requerer a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração. Trata-se de procedimento de eleição por meio do qual se atribui a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a preencher no Conselho de Administração, sendo reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários.

De acordo com sua prerrogativa, a CVM reduziu o percentual mínimo para solicitar o procedimento de voto múltiplo em função do capital social das companhias abertas por meio da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 70").

Considerando que o capital social da Companhia, no último dia do mês anterior à convocação da Assembleia, o percentual mínimo para requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento) do capital social total e votante, nos termos do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 3º da Resolução CVM 70.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a requisição do voto múltiplo deve ser feita por meio de notificação escrita entregue à Companhia com até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. Importante notar que, conforme dispõe o § 4º do artigo 132 do Código Civil, os prazos fixados em hora são contados de minuto a minuto. Ressalta-se a possibilidade de que o acionista que requerer o voto múltiplo poderá retirar o pedido formulado a qualquer tempo, inclusive na própria Assembleia.

Uma vez recebido o requerimento de voto múltiplo pelo acionista ou conjunto de acionistas representando o percentual de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, a Companhia, em conformidade com a legislação aplicável, divulgará um "aviso aos acionistas" informando a respeito da realização da eleição dos membros do Conselho de Administração por meio do processo de voto múltiplo, conforme solicitado pelos acionistas da Companhia.

Votação em Separado.

Adicionalmente à utilização do processo de voto múltiplo, o artigo 141, §4º da Lei das Sociedades por Ações garante o direito de exigir a realização de uma votação separada para eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração. Considerando que a Companhia não possui ações preferenciais, ressalta-se que, de acordo com interpretação do Colegiado da CVM do artigo 141, §5º da Lei das Sociedades por Ações, conforme reuniões de 08 de novembro de 2005 (Processo CVM RJ2005/5664) e de 11 de abril de 2006, nos casos em que a companhia somente tenha emitido ações com direito a voto, terão direito de eleger e destituir um membro e seu suplente do Conselho de Administração, em votação em separado na assembleia geral, excluído o acionista controlador, a maioria dos titulares que detenham pelo menos 10% (dez por cento) do total das ações com direito a voto.

A Companhia esclarece que, em observância ao artigo 11 da Resolução CVM 81, as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, relativamente aos candidatos indicados pelos acionistas controladores, constam

como **ANEXO VI** à presente Proposta da Administração, disponível nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da Companhia (<http://ri.clear.sale>).

Proposta da Administração

Tendo em vista as regras para eleição acima mencionadas e o término do mandato dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, reitera-se a proposta de que o Conselho de Administração a ser eleito pela Assembleia Geral, com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas dos administradores relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, seja composto por 7 (sete) membros efetivos.

Adicionalmente, a Administração propõe que a eleição dos membros do Conselho de Administração se dê por meio de votação majoritária, realizada por candidato.

Nos termos do Art. 37, I, da Resolução CVM 81, os acionistas da Companhia podem incluir candidatos ao conselho de administração e ao conselho fiscal da Companhia no boletim de voto a distância (observados os percentuais de determinada espécie de ações previstos no Anexo N da referida resolução), desde que referida solicitação seja recebida pelo Diretor de Relações com Investidores entre o primeiro dia útil do exercício social em que se realizará a assembleia geral e até 25 (vinte e cinco) dias antes da data de sua realização, no caso de assembleia geral ordinária. Conforme comunicação recebida pela Companhia e Aviso aos Acionistas divulgado em 07 de abril de 2023, foi requerido por acionista minoritário a inclusão do membro abaixo indicado como candidato ao Conselho de Administração no Boletim de Voto à Distância, em observância com os requisitos legais e estatutários:

- **João Miranda de Oliveira Rebouças Brandão**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 64907380-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.187.685-50, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Bela Cintra nº 435, Apto. 31, Consolação, CEP 01415-001, para ocupar o cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração**.

Considerando que a indicação supramencionada foi realizada em consonância com os procedimentos e prazos aplicáveis, a solicitação de inclusão do Sr. João Miranda de Oliveira Rebouças Brandão como candidato para compor o Conselho de Administração, na qualidade de membro efetivo, é válida e está em conformidade com a regulamentação aplicável. Assim, a Companhia reapresentou o Boletim de Voto à Distância referente à Assembleia e o presente Manual e Proposta, de forma a incluir as informações do novo membro, conforme previsto na Resolução CVM 81.

A Administração destaca que, conforme documentação apresentada pelo acionista minoritário, o Sr. João Miranda de Oliveira Rebouças Brandão atende aos critérios previstos na Política de Indicação e Remuneração da Companhia. Outrossim, conforme declaração apresentada pelo Sr. João Miranda de Oliveira Rebouças Brandão, este **(i)** não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torna inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(iii)** atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e **(iv)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Adicionalmente, a Administração indica os seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia:

- **Pedro Paulo Chiamurela**, brasileiro, casado, cientista da computação, portador da Cédula de Identidade nº 30.935.357-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 541.534.179-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marcos Pentead de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Torre Jacarandá, 3º andar, conjuntos 301 e 302, Alphaville Industrial, CEP 06460-040, para o cargo de **membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração**;
- **Renato Kocubej Soriano**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.879.067-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 116.210.168-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial Av. Marcos Pentead de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Torre Jacarandá, 3º andar, conjuntos 301 e 302, Alphaville Industrial, CEP 06460-040, para o cargo de **membro efetivo e Vice-Presidente do Conselho de Administração**;
- **Luís Fernando Goulart Rodrigues**, brasileiro, casado administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 22.353.604-0, inscrito no CPF/MF sob nº 279.634.498-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marcos Pentead de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Torre Jacarandá, 3º andar, conjuntos 301 e 302, Alphaville Industrial, CEP 06460-040, para o cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração**;

- **Marcel Vitor Santana dos Santos**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 64.666.889-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 014.470.821-33, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marcos Penteados de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Torre Jacarandá, 3º andar, conjuntos 301 e 302, Alphaville Industrial, CEP 06460-040, para o cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração**;
- **Arthur Joseph O'Keefe**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº RG nº V5927727DIREXEX, inscrito no CPF/MF sob nº 233.645.078-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marcos Penteados de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Torre Jacarandá, 3º andar, conjuntos 301 e 302, Alphaville Industrial, CEP 06460-040, para o cargo de **membro independente do Conselho de Administração**;
- **Fábio de Barros Pinheiro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 428391 SSP DF, inscrito no CPF/MF sob nº 275.497.201-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marcos Penteados de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Torre Jacarandá, 3º andar, conjuntos 301 e 302, Alphaville Industrial, CEP 06460-040, para o cargo de **membro independente do Conselho de Administração**; e
- **Monica de Carvalho Grespan**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade nº 14.459.813-9 SSP/SP inscrita no CPF/MF sob nº 117.787.028-21, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marcos Penteados de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Torre Jacarandá, 3º andar, conjuntos 301 e 302, Alphaville Industrial, CEP 06460-040, para o cargo de **membro independente do Conselho de Administração**.

Conforme declarações fornecidas, a Administração esclarece que os Srs. **Arthur Joseph O'Keefe, Fábio de Barros Pinheiro e Monica de Carvalho Grespan** cumprem os requisitos de independência estabelecidos no artigo 16, §2º, do Regulamento do Novo Mercado, do artigo 6º, §2º do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), na Política de Indicação e Remuneração e no Estatuto Social da Companhia, visto que não **(i)** são afins até segundo grau do acionista controlador, de administradores da Companhia ou de administradores do acionista controlador da Companhia; **(ii)** foram, nos últimos 3 (três) anos, empregados ou diretores de

sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; **(iii)** têm relações comerciais com a Companhia, com o seu acionista controlador ou com sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; **(iv)** ocupam cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; **(v)** recebem outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e **(vi)** fundaram a Companhia e têm influência significativa sobre ela.

Conforme análise realizada pelo Conselho de Administração, os membros ora indicados, incluindo os membros independentes, atendem aos critérios previstos na Política de Indicação e Remuneração da Companhia, visto que, *inter alia*, possuem trajetória profissional reconhecida, com sólida experiência, visão estratégica, alinhamento e comprometimento com os princípios, valores e Código de Conduta da Companhia.

Ademais, a Administração da Companhia esclarece que os candidatos ora indicados: **(i)** não estão impedidos de assumir os cargos para os quais foram indicados, nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934/94, bem como não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **(ii)** não estão condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que os torne inelegíveis para o cargo de administração de companhia aberta; **(iii)** atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, §3º da Lei das Sociedades por Ações; e **(iv)** não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia.

Indicação de Conselheiro

Nos termos do artigo do artigo 37 e do Anexo N da Resolução CVM 81, os acionistas que representassem no mínimo 1,5% (um vírgula cinco por cento) das ações com direito à voto, puderam indicar candidato ao conselho de administração para inclusão no boletim de voto a distância até o dia 02 de abril de 2023, nos termos do artigo 37, §1º, inciso I da Resolução CVM 81. Neste caso, a indicação de candidato ao conselho de administração deveria ser acompanhada de **(i)** declaração de independência, nos termos do Anexo K da Resolução CVM 80, firmada pelo candidato indicado; e **(ii)** currículo do candidato indicado, contendo, no mínimo, sua qualificação, experiência profissional,

escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias, se for o caso.

ANEXO I

SEÇÃO 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, conforme alterada

[segue na próxima página]

2.1 Comentários dos diretores

Os diretores da Companhia apresentam neste item 2 do Formulário de Referência informações que visam permitir aos investidores e ao mercado em geral analisar a evolução do resultado e a situação financeira da Companhia pela perspectiva da Administração. Os diretores da Companhia discorrem, dentre outros aspectos, sobre fatos, tendências, compromissos ou eventos importantes que, impactam ou poderiam impactar as condições financeiras e patrimoniais da Companhia. As análises foram construídas com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

Os termos “AH” e “AV” nas colunas de determinadas tabelas no item 2 deste formulário de referência significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens da mesma rubrica, em nossas demonstrações financeiras ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual de uma linha em relação à receita operacional líquida para os exercícios/períodos em análise, ou em relação ao total do ativo total e/ou total do passivo e patrimônio líquido nas datas aplicáveis.

(a) condições financeiras e patrimoniais gerais;

Entendemos que a condição financeira e patrimonial da Companhia é suficiente para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. A geração de caixa da Companhia juntamente com as linhas de crédito disponíveis, são suficientes para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

Em 31 de dezembro de 2022, o índice de endividamento total da Companhia era de 0,2x (representado por passivo circulante acrescido do passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido), e em 31 de dezembro de 2021, o índice de endividamento total era de 0,3x). A redução do índice de endividamento total da Companhia deveu-se, principalmente, à redução do passivo não circulante da companhia de R\$ 68,3 milhões em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 38,0 milhões em 31 de dezembro de 2022.

A redução do passivo da Companhia deveu-se, principalmente, a amortização de empréstimos e financiamentos de longo prazo no montante de R\$ 38,0 milhões.

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2022, a posição de caixa e equivalentes de caixa da Companhia foi de R\$ 479,6 milhões, redução de R\$ 264,8 milhões em relação a 31 de dezembro de 2021 quando totalizava R\$ 744,3 milhões, e o caixa líquido/ dívida líquida (representado pelo caixa e equivalentes de caixa e instrumentos financeiros derivativos (circulante) menos soma dos empréstimos e financiamentos e passivo de arrendamento) totalizou R\$ 418,4 milhões.

(b) estrutura de capital;

Em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021, entendemos que a estrutura de capital da Companhia era adequada, conforme indicado na tabela abaixo:

(Em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante) ⁽¹⁾	170.241	210.704
Capital próprio (patrimônio líquido) ⁽²⁾	745.253	777.297
Capital total (terceiros + próprio)	915.454	988.001
% Capital de terceiros	18,60%	21,33%
% Capital próprio	81,40%	78,67%

(1) O capital de terceiros da Companhia é representado pela soma do passivo circulante e não circulante.

(2) O capital próprio da Companhia é representado pelo patrimônio líquido consolidado.

(c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos;

A administração da Companhia entende que o seu endividamento, associado à sua geração livre de caixa, é compatível com seus investimentos, despesas, juros e amortização das dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos.

A Companhia gerou, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o EBTIDA negativo de R\$ 56,2 milhões e o EBITDA negativo de R\$ 67,4 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

A relação de caixa líquido (representado pelo caixa e equivalentes de caixa e instrumentos financeiros derivativos (circulante) menos soma dos empréstimos e financiamentos e passivo de arrendamento) totalizava R\$ 416,9 milhões, sendo que sobre o seu EBITDA foi de -7,5x em 31 de dezembro de 2022.

A relação de caixa líquido (representado pelo caixa e equivalentes de caixa e instrumentos financeiros derivativos (circulante) menos soma dos empréstimos e financiamentos e passivo de arrendamento) totalizava R\$ 637,5 milhões, sendo que sobre o seu EBITDA foi de -10,3x em 31 de dezembro de 2021.

A relação entre EBITDA e caixa líquido, bem como a relação entre caixa líquido/dívida líquida e patrimônio líquido, são utilizados para indicar a capacidade de pagamento da Companhia em relação a seus compromissos financeiros.

Adicionalmente, o relacionamento da Companhia com instituições financeiras permite o acesso a linhas de créditos adicionais, antecipação de recebíveis e ingresso no mercado de capitais brasileiro, na hipótese de haver necessidade.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas;

Nos dois últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais; e (ii) endividamento bancário de curto, médio e longo prazos. Esses financiamentos são utilizados pela Companhia principalmente para cobrir custos, despesas e investimentos relacionados a: (i) operações referentes às suas atividades e negócios, (ii) aquisições de ativos e (iii) exigências de pagamento de seu endividamento.

Acreditamos que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de vencimento da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia. Para mais informação sobre os empréstimos e financiamentos ver item 2.1 (f) e (g) deste Formulário de Referência.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez;

As principais fontes de recursos para capital de giro e investimentos da Companhia advêm do caixa gerado pelas operações, dos empréstimos e financiamentos.

Para a hipótese de eventuais coberturas de deficiência de liquidez, a Companhia poderá utilizar os mesmos recursos que já utiliza, ou seja, recursos oriundos de sua própria geração de caixa operacional, captação de empréstimos ou emissão de debêntures ou outros valores mobiliários no âmbito do mercado de capitais.

Em linha com sua estratégia e atenta às tendências de mercado, a Companhia avalia com frequência novas oportunidades de investimentos e poderá vir a financiar tais investimentos com o caixa e disponibilidades, com o caixa gerado pelas suas operações, com a captação de dívidas ou emissão de debêntures, com aporte de capital por parte dos acionistas ou pela combinação desses métodos.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda: de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez;

i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes,

Contrato	Taxa média de juros	Prazo	Mês de contratação	Valor do principal	Valor em 31/12/2022 (R\$ mil)	Garantias
Cartão BNDES - Bradesco	16,08% a.a	36 meses	jul/18	2.000	305	
Capital de giro - Itaú	7,95% a.a.	48 meses	nov/19	10.000	5.927	10% Duplicatas + Aval
Capital de giro - Itaú	CDI + 3,50% a.a.	48 meses	set/20	45.000	22.594	20% Duplicatas + Aval
Operação 4131 - Citibank	7,95% a.a.	48 meses	fev/20	21.465	7.673	20% Aplicação + Aval
Capital de giro - Santander	10,20% a.a.	48 meses	mar/21	35.000	22.624	Aval

Existem contratos de empréstimos que possuem garantias atreladas aos recebíveis de clientes e aplicações financeiras.

O cronograma de pagamento das operações de empréstimo e financiamento apresentados acima, para cada período, são como segue:

<i>(Em R\$ mil)</i>		Em 31 de dezembro de	
Ano	2022	2021	
2022	0	40.994	
2023	34.729	38.168	
2024	22.727	22.116	
2025	1.667	1.571	
Total - Empréstimos e financiamentos	59.123	102.849	

ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras,

A Companhia mantém relações com outras instituições financeiras do mercado brasileiro, porém não tem outras transações relevantes de longo prazo como as citadas acima com estas instituições financeiras.

Para o futuro, possíveis relações com essas e outras instituições financeiras poderão ser desenvolvidas em linha com as estratégias da Companhia.

Os Diretores da Companhia esclarecem, ainda, que as atuais relações de longo prazo com instituições financeiras estabelecidas pela Companhia têm suprido adequadamente as necessidades de financiamento na expansão de seus negócios.

iii) grau de subordinação entre as dívidas,

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de dezembro de 2022 possuem cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre elas.

O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor.

iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições;

Os contratos de empréstimos e financiamentos da Companhia que possuem cláusulas restritivas estão listados abaixo:

Contrato	Credor	Covenants Financeiros	Limites	Período de Apuração
CDB - Novembro de 2019	Itaú	Dívida líquida ¹ / EBITDA ²	Menor ou igual a: 1,0x	Anual
CDB - Dezembro de 2019	Itaú	Dívida líquida ¹ / EBITDA ²	Menor ou igual a: 1,0x	Anual
CDB - Setembro de 2020	Itaú	Dívida líquida ¹ / EBITDA ²	Menor ou igual a: 1,0x	Anual
4131: Fevereiro de 2020	Citibank	Dívida líquida ¹ / EBITDA ²	Menor ou igual a: 2,0x	Anual
4131: Março de 2021	Santander	Dívida líquida ¹ / EBITDA ²	Menor ou igual a: 1,5x	Anual

- (1) Caixa Líquido é representado pelo caixa e equivalentes de caixa e instrumentos financeiros derivativos (circulante) menos soma dos empréstimos e financiamentos e passivo de arrendamento
- (2) EBITDA: representa o lucro (prejuízo) líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização.

A Companhia cumpriu com os *covenants* financeiros dos contratos nos últimos dois exercícios sociais, conforme demonstrado na tabela abaixo:

(em R\$ mil, exceto índices)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Dívida Líquida (Caixa Líquido) ⁽¹⁾	416.879	637.496
EBITDA ⁽²⁾	-56.181	-62.655
Dívida Líquida/EBITDA	-7,4	-10,2

- (1) Caixa Líquido é representado pelo caixa e equivalentes de caixa e instrumentos financeiros derivativos (circulante) menos soma dos empréstimos e financiamentos e passivo de arrendamento
- (2) O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM 156, e consiste no lucro líquido (prejuízo) ajustado pela despesa financeira líquida, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pela depreciação e amortização. Para a reconciliação do lucro líquido (prejuízo) para o EBITDA vide seção 2.5 deste Formulário de Referência.

(g) limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados; e

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não dispõe de qualquer contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

(h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras.

As informações financeiras constantes das demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa referentes aos respectivos exercícios sociais são derivadas das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e se referem somente aos itens que tiveram alterações significativas em relação às nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas relativas ao exercício social encerrado em

31 de dezembro de 2021. Desta forma, apresentamos a seguir as explicações de tais variações ocorridas e ressaltamos que as informações abaixo devem ser lidas e analisadas em conjunto com as nossas demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis tanto no *website* da Companhia (<https://ri.clear.sale>) quanto no *website* da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

Apresentamos a seguir as explicações das principais variações ocorridas e as explicações sobre nosso resultado, a partir das nossas demonstrações financeiras, em relação às principais contas das nossas demonstrações de resultados que apresentaram variação em relação aos nossos resultados referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

Demonstração de Resultados do Exercício

<i>Em R\$ mil, exceto %</i>	31/12/2022	AV (%)	31/12/2021	AV (%)	AH (%)
Receita operacional líquida	509.641	100,0%	457.514	100,00%	11,4%
Custo dos serviços prestados	-333.428	-65,4%	-286.275	-62,57%	16,5%
Lucro bruto	176.213	34,6%	171.239	37,43%	2,9%
Receitas (despesas) operacionais	-261.488	-51,3%	-248.438	-54,3%	5,3%
Gerais, administrativas e com vendas	-261.063	-51,2%	-233.583	-51,05%	11,8%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	-425	-0,1%	-14.855	-3,25%	-97,1%
Resultado operacional antes do resultado financeiro	-85.275	-16,7%	-77.199	-16,87%	10,5%
Despesas financeiras	-20.508	-4,0%	-15.049	-3,29%	36,3%
Receitas financeiras	76.827	15,1%	29.618	6,47%	159,4%
Resultado Financeiro	56.319	11,1%	14.569	3,18%	286,6%
Resultado operacional antes do imposto de renda e da contribuição social	-28.956	-5,7%	-62.630	-13,69%	-53,8%
Imposto de renda e contribuição social	-8.105	-1,6%	-11.887	-2,60%	-31,8%
Resultado líquido do exercício	-37.061	-7,3%	-74.517	-16,29%	-50,3%

Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e 2021 totalizaram R\$ 509,6 milhões e R\$ 457,5 milhões, respectivamente, representando aumento de R\$ 52,1 milhões ou 11,4%, entre os períodos. Esse aumento deve-se, principalmente, aos seguintes fatores (i) aumento de R\$ 42,2 milhões ou 10,5% da receita operacional líquida de clientes localizados no Brasil, com evolução em todas as linhas de negócio E-commerce Brasil (CNP) e Application Fraud, bem como (ii) aumento de R\$ 10,1 milhões ou 17,9% da receita operacional líquida oriunda de clientes no exterior. Esse crescimento é devido aos efeitos do aumento do número de clientes da Companhia de 5.773 em 31 de dezembro de 2021 para 7.575 em 31 de dezembro de 2022, aumento de 31,2%, pela retenção de clientes e pelas vendas novas tanto em novos clientes, quanto na própria base de clientes.

Também existe um reflexo positivo pela provisão de garantia (“Chargerback”) com a melhora observada no ano de 2022, onde provisionamos R\$ 0,8 milhões, R\$ 3,8 milhões a menos do que o provisionado em 2021, R\$ 4,6 milhões.

As receitas provenientes de Clientes Nacionais representaram 87% do Receita Total no exercício social de 2022, ante 87,7% em 2021, conseqüentemente, Internacional representou 13,0% e 12,3% respectivamente.

A receita líquida é resultante da prestação de serviços, separadas nas linhas de negócio E-commerce Brasil, E-commerce Internacional e *Application Fraud* (Validação de Identidade e Score de Crédito).

Custo dos Serviços Prestados

O custo dos serviços prestados para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e 2021 foram de R\$ 333,4 milhões e R\$ 286,3 milhões, respectivamente, representando aumento de R\$ 47,1 milhões, ou 16,5%, comparativamente ao exercício anterior. Esse aumento ocorreu, principalmente por consequência do aumento dos custos com infraestrutura tecnológica, pelo aumento do volume de transações e custos com pessoal. O custo dos serviços prestados representou 65,4% e 62,6% da receita operacional líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente.

Os Custos de Serviços prestados compreendem salários, encargos e benefícios, remuneração variável das equipes de Tecnologia, Analytics, Produtos e Operações, bem como gastos com infraestrutura tecnológica alocados em serviços prestados por terceiros, além de depreciação e amortização.

Lucro Bruto

Em decorrência dos fatores acima mencionados, o lucro bruto totalizou R\$ 176,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, aumento de R\$ 5,0 milhões, ou 2,9%, em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando totalizou R\$ 171,2 milhões.

A margem bruta, representada pelo lucro bruto dividido pela receita operacional líquida, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi de 34,6% e 37,4% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, redução explicada em Custos dos Serviços Prestados.

Despesas Gerais, Administrativas, e com Vendas

As despesas gerais, administrativas e com vendas totalizaram R\$ 261,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, aumento de R\$ 13,1 milhões, ou 5,3%, quando comparado com os R\$ 248,4 milhões apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Esse aumento deve-se, majoritariamente, ao aumento de despesas de pessoal.

As despesas gerais, administrativas e com vendas representaram 51,3 % e 54,3% da receita operacional líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente.

As Despesas com Vendas, Gerais e Administrativas compreendem salários, encargos e benefícios, remuneração variável, depreciação e amortização, bem como as despesas e serviços terceirizados correlatos a essas áreas e utilidades (manutenção predial e contas de consumo) e outras despesas.

Resultado operacional antes do resultado financeiro

O resultado operacional antes do resultado financeiro apresentou prejuízo de R\$ 85,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, aumento de R\$ 8,1 milhões em relação ao prejuízo de R\$ 77,2 milhões no exercício de 2021.

Despesas Financeiras

As despesas financeiras apresentaram aumento de 36,2%, ou R\$ 5,5 milhões entre os exercícios em análise, totalizando R\$ 20,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e R\$ 15,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Esse aumento foi devido, parcialmente, ao aumento das taxas de juros aplicadas nos empréstimos da companhia.

Receitas Financeiras

As receitas financeiras da Companhia aumentaram em 159,4%, ou R\$ 47,2 milhões, totalizando R\$ 76,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e R\$ 29,6 milhões em 31 de dezembro de 2021. Esse aumento deve-se principalmente aos rendimentos de aplicações financeiras no exercício, pelo saldo de caixa e equivalentes.

Resultado Operacional antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social

Em decorrência dos fatores acima mencionados, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 a Companhia reportou resultado operacional antes do imposto de renda e da contribuição social negativo de R\$ 29,0 milhões, recuperando R\$ 33,6 milhões em comparação ao prejuízo apurado de R\$ 62,6 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Imposto de Renda e Contribuição Social

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia registrou saldo positivo de R\$ 8,1 milhões a título de imposto de renda e contribuição social, comparado ao resultado de R\$ 11,9 milhões apurado na conta no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Resultado Líquido do Exercício

Em decorrência dos fatores acima mencionados, o resultado líquido apresentou prejuízo de R\$ 37,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro

de 2022, recuperando R\$ 37,4 milhões ou 50,3% em relação ao exercício de 2021, onde apurou prejuízo de R\$ 74,5 milhões.

Apresentamos a seguir as explicações das principais variações ocorridas e as explicações sobre nosso resultado em relação às principais contas das nossas demonstrações de Fluxo de Caixa que apresentaram variação no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 comparado ao mesmo período de 2021.

FLUXO DE CAIXA

No exercício social encerrado em 31 de dezembro 2022, a Companhia reduziu seu caixa em R\$ 264,8 milhões em relação à posição de 31 de dezembro de 2021, encerrando o exercício social de 2022 com um total de R\$ 479,6 milhões em caixa.

Em R\$ mil, exceto %	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		AH	AV
	2022	2021	31/12/2022 x 31/12/2021	31/12/2022 x 31/12/2021
Caixa líquido inicial no exercício social	744.390	55.200	1248,5%	
Caixa líquido gerado/(aplicado) nas atividades operacionais	-46.386	-15.896	191,8%	17,5%
Caixa líquido gerado/(aplicado) nas atividades de investimento	-168.720	-48.919	244,9%	63,7%
Caixa líquido gerado/(aplicado) nas atividades de financiamento	-49.700	754.005	-105,9%	18,8%
Caixa líquido gerado no exercício social	-264.806	689.190	-138,4%	100,0%
Caixa líquido final no exercício social	479.584	744.390	-35,6%	

Fluxo de Caixa das atividades Operacionais

A Companhia consumiu o montante de R\$ 46,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, principalmente por aumento dos custos com infraestrutura tecnológica, custos com pessoal e aceleração da força de vendas atrelado a um nível de crescimento de receita que foi impactado por fatores macroeconômicos.

As atividades operacionais representaram 17,5% dos R\$ 264,8 milhões que forem reduzidos do caixa da Companhia, conforme informado acima.

Fluxo de Caixa das atividades de Investimento

Os investimentos da Companhia totalizaram R\$ 168,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, e estão relacionadas a (i) aquisições de empresas no valor de R\$ 58,5 milhões, sendo R\$ 38,9 milhões referentes à aquisição da Beta Learning e R\$ 19,6 milhões referentes à aquisição da ChargeBack Ops; (ii) R\$ 13 milhões na aquisição de softwares de gestão e implantação do SAP e Sales Force; (iii) R\$ 91,2 milhões de ativação de desenvolvimento de software.

As atividades operacionais representaram 63,7% dos R\$ 264,8 milhões que forem reduzidos do caixa da Companhia, conforme informado acima.

Fluxo de Caixa das atividades de Financiamento

Os financiamentos da Companhia totalizaram R\$ 49,7 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, explicados principalmente por amortização de dívidas mencionadas no item (f) deste formulário, incluindo a quitação antecipada de uma dívida de R\$ 7,3 milhões realizada no 2T22.

As atividades operacionais representaram 18,8% dos R\$ 264,8 milhões que forem reduzidos do caixa da Companhia, conforme informado acima.

2.2. Resultado Operacional e financeiro:

a. Resultados das operações do emissor, em especial

i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Os critérios de reconhecimento de receita em sua totalidade não sofreram alterações significativas que pudessem comprometer a sua comparabilidade entre 2021 e 2022.

A Companhia e suas controladas auferem receitas a partir da quantidade de transações integradas com seus clientes através de suas API's. As receitas são apresentadas líquidas de impostos, abatimentos e dos descontos, quando aplicável.

Abaixo segue um descritivo da composição das linhas de nossa demonstração de resultado:

Receita Operacional Líquida: é resultante da prestação de serviços, separadas nas linhas de negócio E-commerce Brasil, E-commerce Internacional e *Application Fraud* (Validação de Identidade e Score de Crédito).

Custos: Os custos da companhia compreendem salários, encargos e benefícios, bem como remuneração variável das equipes de Tecnologia, *Analytics*, Produtos e Operações, além dos gastos com infraestrutura tecnológica, alocados em serviços prestados por terceiros. Os custos da Companhia também incluem os custos de chargeback na modalidade de precificação por garantia.

Lucro Bruto: Resultante entre Receita Operacional Líquida e Custos.

Despesas: As despesas gerais, administrativas e com vendas da companhia compreendem salários, encargos e benefícios, bem como remuneração variável das equipes administrativas, como finanças, recursos humanos, jurídico, facilities, depreciação e amortização, bem como as despesas e serviços terceirizados correlatos a essas áreas e utilidades (aluguel, manutenção predial, contas de consumo) e outras despesas.

Resultado financeiro: Resultante das Receitas e Despesas Financeiras

Receitas Financeiras: aplicações em investimentos com liquidez e baixo e risco atrelados ao CDI;

Despesas Financeiras: juros e encargos oriundos de empréstimos e financiamentos bancários, juros de arrendamento mercantil.

Impostos: Imposto de renda com alíquota de 25% e Contribuição Social com alíquota de 9%.

A Companhia usa as seguintes definições para segregação da receita:

- (i) Receita oriunda de clientes Brasil: são todas as receitas geradas pela controladora, localizada no Brasil segregadas para fins de

acompanhamento entre Autenticação CNP (cartão não-presente), validação de identidade e score de crédito do consumidor digital;

- (ii) Receita oriunda de clientes Internacional: são as receitas geradas pela controlada localizada nos Estados Unidos, mas distribuídos ao redor no mundo.

ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

As receitas da Companhia são diretamente relacionadas às compras realizadas pelos usuários dos parceiros comerciais da Companhia, assim como pelos processos de validação de identidade no meio digital, seja no momento do cadastro, seja para atualização de dados. Portanto, uma base maior de usuários digitais tende a levar, naturalmente, a maior tráfego e, portanto, maior geração de vendas.

iii) Benefícios fiscais

A Companhia se aproveita de certos benefícios fiscais, inclusive benefícios relacionados à atividade de inovação e desoneração de folha de pagamento com impacto em salários, encargos e benefícios. Ainda que esses benefícios fiscais não sejam materiais, eles contribuem para a melhoria da performance econômica da Companhia e não podemos assegurar que continuaremos a gozar de referidos benefícios.

b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Como descrito, a Companhia possui uma controlada sediada nos Estados Unidos e, conseqüentemente, reconhece sua receita em dólares norte-americanos (USD) e a receita no Brasil conforme a taxa de câmbio do período.

c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante

A Companhia possui parte de seus fornecedores em moeda estrangeira (dólar americano) e, portanto, a variação cambial exerce influência sobre o valor de contratação de tais serviços.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

a. Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Novos pronunciamentos e alterações e interpretações de pronunciamentos existentes desde 1º de janeiro de 2018.

Alterações no CPC 06 (R2)/IFRS 16: Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento.

As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essa alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia.

b. Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

A Companhia informa que nos últimos dois exercícios sociais, os relatórios dos auditores independentes não continham opiniões modificadas e tampouco ênfase presentes.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

a. Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve alteração relevante a ser citada.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

- **Beta Learning**

Em 17 de janeiro de 2022, a Companhia adquiriu a totalidade das quotas representativas do capital social da Beta Learning Consultoria e Desenvolvimento de Software Ltda. ("Beta Learning").

Fundada em 2019 e sediada em São Carlos, a Beta Learning é uma empresa especializada em serviços de desenvolvimento de softwares em diversos segmentos e treinamento corporativo e técnico de software. Além disso, a Beta Learning opera a Escola de Líderes, uma plataforma de treinamento de liderança com mais de mil pessoas.

Em um cenário de escassez de mão de obra técnica, a Beta Learning contribuiu com o incremento do time técnico da Companhia, reforçando a manutenção e o desenvolvimento de novos produtos para melhor atender os seus clientes, principalmente para o produto de Onboarding.

Ativos adquiridos e passivos assumidos

O valor justo dos ativos e passivos identificáveis da Beta na data da aquisição é apresentado a seguir:

	<u>Valor justo reconhecido na aquisição (R\$ mil)</u>
Ativos	
Caixa e equivalentes de caixa	489
Contas a receber	291
Impostos a Recuperar	30
Outros créditos	188
Máquinas e Equipamentos	98
Móveis e Utensílios	1
Carteira de Clientes (Nota 11)	8.166
	<u>9.263</u>
Passivos	
Fornecedores	(5)
Salários e Encargos a pagar	(1.153)
Impostos a pagar	(29)
Imposto de renda e contribuições sociais diferidos	(2.776)
	<u>(3.963)</u>

Total dos ativos identificáveis líquidos ao valor justo	5.300
Ágio na aquisição	46.780
Total da contraprestação	52.080

O ágio pago de R\$ 46.780 mil compreende o valor dos benefícios econômicos futuros oriundos das sinergias decorrentes da aquisição. O ágio está alocado na unidade geradora de caixa do Brasil da Companhia.

Desde a data da aquisição, a Beta contribuiu para o Consolidado com uma receita operacional líquida de R\$ 2.391 mil e lucro operacional antes do imposto de renda e da contribuição social de R\$ (13.412) mil. Se a combinação de negócios tivesse ocorrido no início do exercício, a receita operacional líquida totalizaria R\$ (12.861) mil, e o resultado operacional antes do imposto de renda e da contribuição social seria de R\$ 1.526 mil.

Contraprestação contingente

Caixa pago	39.100
Contraprestação contingente assumida em caixa	6.140
Contraprestação contingente assumida em ações	6.840
Total da contraprestação	52.080

Análise do fluxo de caixa da aquisição

Custos da transação da aquisição (incluídos no fluxo de caixa das atividades operacionais)	(39.100)
Caixa líquido adquirido da controlada (incluído no fluxo de caixa das atividades de investimento)	489
Fluxo de caixa líquido da aquisição	(38.611)

Como parte do contrato de compra com os antigos sócios da Beta Learning, foi acordada uma contraprestação contingente. Os pagamentos adicionais foram acordados da seguinte forma:

- Pagamento 1: parcela em dinheiro de R\$ 1.000 mil liquidada em 12 de maio de 2022, após concluída a obrigação de extinção de duas empresas que eram pertencentes a dois dos antigos sócios da Beta Learning.
- Pagamento 2: Essas contraprestações foram recalculadas conforme movimentações já realizadas e foram pagas em 02 de março de 2023, sendo R\$ 2.778 em caixa e R\$ 1.889 com entrega em ações, totalizando R\$ 4.667 em dezembro de 2022 (R\$ 5.990 em janeiro de 2022)
- Pagamento 3: Essas contraprestações foram calculadas conforme estimativas e projeções iniciais a serem pagas em 17 de janeiro de 2024 nos montantes de até R\$ 2.700 em caixa e R\$ 2.006 em ações, sendo sua quantidade de até 712.538 ações, totalizando R\$ 4.706 (R\$ 5.990 em janeiro de 2022).

Movimentação da contraprestação contingente:

	Em dinheiro	Em ação	Total
Data de aquisição	6.140	6.840	12.980
Pagamento	(1.000) -		(1.000)
Juros incorridos no período	511		511
Remensuração do valor justo	-	(2.829)	(2.829)
Diminuição parcela meta não atingida	(173)	(116)	(289)
Em 31 de dezembro de 2022	5.478	3.895	9.373
Circulante	2.778	1.889	4.667
Não circulante	2.700	2.006	4.706

Ambas as contraprestações (parcela 2 e 3) estão baseadas no atingimento de métricas de desempenho da Beta Learning que estão sendo apuradas no exercício entre a data da aquisição até o 2º aniversário da aquisição. A principal meta é a expansão do número de funcionários e capacitação dos mesmos em linha com a estratégia da aquisição de obter mão de obra qualificada. Em 31 de dezembro de 2022, os principais indicadores de performance da Beta Learning mostraram que as metas da primeira parcela, na grande maioria, foram atingidas e que é muito provável que as metas da segunda parcela serão atingidas.

O valor justo das ações foi calculado com base no valor de cotação das ações da Controladora na data da aquisição, que era de R\$ 9,60 por ação, sendo o valor total estimado para a parcela que será liquidada em ações em R\$ 6.840 mil.

Remensuração do valor justo do Earn Out em ações

O valor da contraprestação contingente em ações foi reconhecido pelo seu valor justo na data de aquisição e subseqüentemente se faz necessário a remensuração a cada data base das demonstrações financeiras. Na remensuração de dezembro de 2022, o valor justo do passivo de contraprestação contingente apresentou uma redução devido ao preço da ação da Clear Sale S.A. sair de R\$ 9,60 em 17 de janeiro de 2022 para R\$ 5,63 em 31 de dezembro de 2022.

Contraprestação contingente assumida na data de aquisição	6.840
Remensuração do valor justo reconhecida no resultado do exercício	(2.829)
Diminuição parcela meta não atingida	(172)
Em 31 de dezembro de 2022	3.839

Os passivos relacionados a contraprestação contingente foram ajustados da data de aquisição até a data de reporte para refletir seu valor justo.

Os passivos relacionados à contraprestação contingente foram ajustados da data de aquisição até a data de reporte para refletir seu valor justo.

- **ChargerBack Ops**

Em 26 de janeiro de 2022, a Companhia adquiriu, através da sua subsidiária direta Clear Sale LLC, a totalidade das quotas representativas do capital social da Chargebackops, LLC (“ChargebackOps”).

Fundada em 2015 e sediada em Utah, Estados Unidos da América, a ChargebackOps é uma empresa especializada em disputa e gerenciamento de chargeback (estornos). O chargeback é um mecanismo de proteção aos titulares de cartões de débito ou crédito, permitindo que os titulares de cartões de débito ou crédito recebam seu dinheiro de volta caso tenham, entre outros motivos, transações fraudulentas, insatisfações com produtos ou serviços.

O gerenciamento de chargeback é o serviço fornecido a comerciantes de comércio eletrônico e qualquer comerciante que aceite uma forma de pagamento digital para contestar chargeback e reverter a perda de receita.

A Companhia entende que sua solução antifraude e a solução de disputa e gerenciamento de chargeback da ChargebackOps são complementares e que o gerenciamento de chargeback está se tornando parte do negócio principal.

Ativos adquiridos e passivos assumidos

O valor justo dos ativos e passivos identificáveis da ChargebackOps na data da aquisição é apresentado a seguir:

	Valor justo reconhecido na aquisição
Ativos	
Caixa e equivalentes de caixa	696
Contas a receber	426
Intangível – carteira de clientes	3.778
	4.900
Passivos	
Fornecedores	(14)
Imposto de renda e contribuições social diferidos	(982)
	(996)
Total dos ativos identificáveis líquidos ao valor justo	3.904
Ágio na aquisição	17.594
Total da contraprestação	21.498

O ágio pago de R\$17.594 mil compreende o valor dos benefícios econômicos futuros oriundos das sinergias decorrentes da aquisição. O ágio está alocado na única unidade geradora de caixa da Clear Sale LLC.

Desde a data da aquisição, a ChargebackOps contribuiu para o Consolidado com uma receita operacional líquida de R\$ 5.767 mil e lucro operacional antes do imposto de renda e da contribuição social de R\$ 1.878 mil. Se a combinação de negócios tivesse ocorrido no início do exercício, a receita operacional líquida totalizaria R\$ 6.234 mil, e o resultado operacional antes do imposto de renda e da contribuição social seria de R\$ 627 mil.

Contraprestação de compra

Caixa pago	19.436
Contraprestação contingente assumida	2.063
Total da contraprestação	21.498

Análise do fluxo de caixa da aquisição

Custos da transação da aquisição (incluídos no fluxo de caixa das atividades operacionais)	(19.436)
Caixa líquido adquirido da controlada (incluído no fluxo de caixa das atividades de investimento)	696
Fluxo de caixa líquido da aquisição	(18.740)

Contraprestação contingente

Como parte do contrato de compra com os antigos sócios da ChargebackOps, foi acordada uma contraprestação contingente. Os pagamentos adicionais foram acordados da seguinte forma:

Na data da aquisição, o valor justo da contraprestação contingente foi estimado em R\$1.901 mil, a ser liquidado em caixa em 27 de janeiro de 2023 o montante de R\$ 951 mil (R\$ 877 mil no saldo em convertido dezembro de 2022) e 27 de janeiro de 2024 o montante de R\$ 950 mil (R\$ 955 mil no saldo convertido em dezembro de 2022). Estas contraprestações estão baseadas em metas fixadas em contrato, principalmente relacionadas a aumento de receita, da carteira de clientes e de margens, que serão apuradas de acordo com gatilhos no exercício. Há também um montante de R\$ 151 mil (R\$ 157 mil no saldo convertido em dezembro de 2022) a ser quitado em até 24 meses, podendo ser reduzido de indenizações identificadas no período.

Considerando que a ChargebackOps está situada em Utah, Estados Unidos da América, e sua moeda local é o dólar, os valores desta combinação de negócios foram apresentados utilizando a taxa de conversão do dólar para reais no dia da aquisição. Os passivos relacionados a contraprestação contingente foram ajustados da data de aquisição até a data de reporte para refletir seu valor justo.

Em 31 de dezembro de 2022, os principais indicadores de performance da ChargebackOps mostraram que as metas do pagamento inicial foram atingidas e é provável que as metas do segundo pagamento serão atingidas, considerando as movimentações já realizadas pela mesma e as sinergias já obtidas na operação.

c. Eventos ou operações não usuais

Não houve, durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 quaisquer eventos ou operações não usuais com relação a Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas suas demonstrações financeiras ou seus resultados.

2.5. Medições não contábeis

(a) valor das medições não contábeis

(a.1) EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*), sigla em inglês para denominar LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações), é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022, e consiste no lucro líquido (prejuízo) ajustado pela despesa financeira líquida, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pela depreciação e amortização (“EBITDA”).

A Margem EBITDA consiste no EBITDA dividido pela receita operacional líquida (“Margem EBITDA”).

O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e consiste no EBITDA ajustado pelo prejuízo proveniente das operações disponíveis para venda, para exclusão da receita com a venda de controlada e do resultado da E-Confy (operação classificada como disponível para venda em dezembro de 2020), exclusões do programa de incentivo de longo prazo, despesas não recorrentes com o advento do IPO, duplicidade de *cloud*, rescisões, aquisição de patente na ClearSale LLC (subsidiária internacional), devolução do prédio antigo com a mudança da sede e ajustes de ISS (decisão favorável quanto ao processo do direito de exclusão de ISS da base de cálculo do PIS/COFINS) (“EBITDA Ajustado”). O EBITDA Ajustado não possui significado padronizado e nossa definição pode não ser comparável àquelas utilizadas por outras empresas.

A Margem EBITDA Ajustado consiste no EBITDA Ajustado dividido pela receita operacional líquida ajustada (“Margem EBITDA Ajustado”).

O EBITDA, o EBITDA Ajustado, bem como a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado, são informações adicionais às demonstrações financeiras da Companhia, mas não são medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP) nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB), não sendo, portanto, medidas de lucratividade, desempenho operacional ou liquidez definidas pelo BRGAAP nem pelas IFRS. Adicionalmente, o EBITDA e o EBITDA Ajustado não representam os fluxos de caixa para os exercícios/períodos apresentados e não devem ser considerados como substituto ou alternativa ao lucro líquido (prejuízo), como indicador do desempenho operacional, medida de liquidez, tampouco como base para a distribuição de dividendos.

O EBITDA, o EBITDA Ajustado, bem como a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado apresentam limitações que afetam o seu uso como indicador de lucratividade, liquidez e/ou rentabilidade, pois não consideram certas

despesas e custos intrínsecos ao negócio da Companhia, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente o resultado operacional, tais como o resultado financeiro, o imposto de renda e contribuição social, o custo e despesas de depreciação e amortização e despesas consideradas pela Administração da Companhia como extraordinárias e/ou não recorrentes.

Seguem abaixo os valores do EBITDA, da Margem EBITDA, do EBITDA Ajustado e da Margem EBITDA Ajustado para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021:

<i>(em R\$ mil, exceto percentual)</i>	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2022	2021
EBITDA	-56.181	-67.457
EBITDA Ajustado	-33.703	18.351
Margem EBITDA ⁽¹⁾	-11,02%	-14,74%
Margem EBITDA Ajustado ⁽²⁾	-6,61%	4,01%

(1) Margem EBITDA calculada pela divisão do EBITDA pela receita operacional líquida.

(2) Margem EBITDA Ajustado calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita operacional líquida ajustada.

(a.2) Dívida Bruta e Dívida Líquida (Caixa Líquido)

A Dívida Bruta refere-se ao total de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e passivo de arrendamento (circulante e não circulante).

A Dívida Líquida (Caixa Líquido) refere-se à Dívida Bruta deduzida do caixa e equivalentes de caixa e instrumentos financeiros derivativos ativos.

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida (Caixa Líquido) não são medidas contábeis de desempenho, endividamento ou liquidez definidas pelo BRGAAP e nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Bruta e a Dívida Líquida (Caixa Líquido) de maneira diferente ao calculado pela Companhia.

Seguem abaixo os valores da Dívida Bruta e Dívida Líquida (Caixa Líquido) em 31 de dezembro de 2022 e 2021:

<i>(em R\$ mil)</i>	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Dívida Bruta	59.123	102.849
Dívida Líquida (Caixa Líquido) (*)	-417.446	-637.496

(*) Total da dívida, menos, valores de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações contábeis auditadas

(b.1) EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do lucro líquido (prejuízo) para o EBITDA e o EBITDA Ajustado, bem como o cálculo da Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021:

⁽¹⁾ O EBITDA e o EBITDA Ajustado não são medidas contábeis definidas pelo BRGAAP nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB, não representam os fluxos de caixa para os exercícios/períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos ou alternativas ao lucro líquido (prejuízo), como indicadores de desempenho operacional, medidas de liquidez, tampouco como base para a distribuição de dividendos. O EBITDA e o EBITDA Ajustado não possuem significado padrão. Outras companhias podem calcular o EBITDA e o EBITDA Ajustado de maneira diferente ao calculado pela Companhia.

⁽²⁾ Inclui os efeitos da adoção do IFRS 16 (CPC 06-R2) a partir de 1º de janeiro de 2019.

⁽⁸⁾ Margem EBITDA calculada pela divisão do EBITDA pela receita operacional líquida. Margem EBITDA Ajustado calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita operacional líquida ajustada.

<i>(em R\$ mil, exceto percentual)</i>	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Lucro líquido (prejuízo) do período/exercício	-37.061	-74.517
(+) Despesa financeira líquida	56.325	14.569
(+) Imposto de renda e contribuição social	-8.105	-6.387
(+) Depreciação e amortização	-29.100	-15.242
EBITDA(1) (2)	-56.181	-67.457
(-) Despesas não recorrentes com IPO	0	-39.556
(-) Programa de incentivo de longo prazo	-13.650	-47.986
(-) Rescisões	-8.005	
(-) Ajuste de ISS	1.550	
(-) Aquisição de patente internacional	-1.690	
(-) Duplicidade de cloud		-8.928
(-) Devolução prédio	-683	0
(-) Resultados de controladas descontinuadas		10.662
(=) EBITDA Ajustado	-33.703	18.351
Receita operacional líquida	509.641	457.514
Margem EBITDA^{(2) (8)}	-11,0%	-14,7%
Margem EBITDA Ajustado^{(2) (8)}	-6,6%	4,0%

(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

(c.1) EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

Os Diretores da Companhia entendem que o EBITDA é um indicador importante para a análise do desempenho financeiro e operacional da Companhia em função de não ser afetado por (i) flutuações nas taxas de juros; (ii) alterações na carga tributária sobre o lucro, bem como, (iii) pela depreciação e amortização, sendo uma medida não contábil normalmente utilizada por investidores e analistas de mercado.

A Companhia entende que a Margem EBITDA é uma medição gerencial importante de suas operações, pois demonstra, em termos relativos, o desempenho das atividades operacionais do negócio e permite a comparabilidade entre os diversos períodos.

Os Diretores da Companhia entendem que o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado são medidas não contábeis apropriadas para a compreensão da condição financeira e do resultado das operações da Companhia, já que funcionam como ferramentas comparativas para mensurar, periodicamente, o desempenho operacional da Companhia e para embasar decisões de natureza administrativa e do negócio. Além disso, os Diretores da Companhia acreditam que o EBITDA Ajustado oferece aos investidores uma visão da estrutura financeira da Companhia em termos de performance, considerando a comparabilidade entre os períodos.

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado não são medidas de desempenho reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, e não devem ser consideradas como alternativas ou substitutos ao lucro líquido (prejuízo), aos fluxos de caixa ou como medidas de desempenho operacional ou de liquidez nem como base para a distribuição de dividendos. O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado apresentam limitações que prejudicam a sua utilização como medida de lucratividade, em função de desconsiderar o resultado financeiro, os impostos sobre o lucro, despesas de depreciação e amortização e despesas consideradas pela Administração da Companhia como extraordinárias e/ou não recorrentes, que, por sua vez, podem afetar adversamente o resultado da Companhia. Estas medidas não contábeis não possuem uma definição padrão, e as definições aqui utilizadas podem não ser comparáveis com títulos semelhantes utilizados por outras empresas.

(c.2) Dívida Bruta e Dívida Líquida (Caixa Líquido)

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida (Caixa Líquido) não são medidas de desempenho, endividamento ou liquidez reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas IFRS e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Bruta e a Dívida Líquida (Caixa Líquido) de maneira diferente da utilizada pela Companhia. A Companhia entende que a

medição da Dívida Bruta é útil na avaliação do grau de endividamento e alavancagem financeira da Companhia. A Dívida Líquida (Caixa Líquido) é útil na avaliação do grau de endividamento/ alavancagem financeira da Companhia em relação à sua posição de caixa e equivalentes de caixa em relação à sua geração de caixa.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

Decisão do supremo em relação a “coisa julgada”

No dia 08 de fevereiro de 2023, o Supremo Tribunal Federal concluiu o julgamento no sentido da perda dos efeitos de decisões individuais transitadas em julgado, a partir de mudança posterior de entendimento da corte, em questões tributárias.

Analizamos a decisão junto com os nossos assessores jurídicos e não identificamos impactos para a Companhia, pois não foi identificado nenhum caso em que tenha havido modificação do entendimento pelo Supremo Tribunal Federal posteriormente.

2.7 Destinação de Resultados

a. Regras sobre retenção de dividendos

O estatuto social da Companhia prevê que até 5% do lucro líquido do exercício pode ser destinado para a constituição da reserva legal, até que ela atinja os limites fixados em lei, e que o valor necessário pode ser destinado, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404/76. Qualquer retenção de dividendos deverá ser justificada por meio de orçamento de capital, nos termos da lei e de Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. O saldo remanescente de lucros, se houver, terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, observada a legislação aplicável.

b. Regras sobre distribuição de dividendos

O estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, seja anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.

c. Periodicidade das distribuições de dividendos

A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Para restrições estatutárias com relação à distribuição de dividendos, ver item (a) acima. Na data deste Formulário de Referência, não há outras restrições legais, regulamentares, contratuais, judiciais, administrativas ou arbitrais à distribuição de dividendos da Companhia.

e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui uma Política de Destinação de Resultados, a qual foi aprovada pelo seu Conselho de Administração em reunião realizada em 27 de julho de 2022, e está disponível para consulta no website de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.clear.sale/>) e no website da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

a. Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como: Não houve alteração relevante a ser citada.

A Companhia não possui ativos ou passivos que não estejam refletidos nos seus balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2022 ou em 31 de dezembro de 2021.

b. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existem outros itens não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

a. Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021.

b. Natureza e o propósito da operação; e

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021.

c. Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação.

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021.

2.10 Plano de Negócios

a. Investimentos:

i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos

Realizamos constantemente investimentos em desenvolvimento de novos produtos e melhorias nos produtos já existentes. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os investimentos no ativo intangível totalizaram R\$ 91,2 milhões e R\$ 30,0 milhões, respectivamente.

ii. Fontes de financiamento dos investimentos

Historicamente, os investimentos realizados pela Companhia são financiados pela geração de caixa operacional e, sempre que necessário, por realização de empréstimos e financiamentos bancários. Existe um plano de aceleração dos investimentos, que será financiado por meio de recursos líquidos obtidos no âmbito da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia.

iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previstos.

b. Aquisição de plantas, equipamentos e patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade do emissor

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

c. Novos produtos e serviços:

i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

ii. Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Os investimentos em desenvolvimento de novos produtos e melhorias nos produtos já existentes nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021, R\$ 91,2 milhões e R\$ 30,0 milhões, respectivamente. Estes investimentos são capitalizados no ativo intangível.

iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável.

iv. Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

A Companhia gastou no desenvolvimento de novos produtos e melhorias nos produtos já existentes os valores listados abaixo conforme tabela (montantes em milhares de reais):

Exercício social findo em 31 de dezembro de		
(Em mil R\$)	2022	2021
Aumento de Intagível por Desenvolvimento Interno	91.216	30.001

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Na data deste Formulário de Referência, as oportunidades referentes a questões ASG a serem adicionadas no plano de negócios da Companhia estavam em processo de estudo, sobretudo para alinhamento e estabelecimento de sua metodologia, princípios e diretrizes, e serão oportunamente divulgadas ao mercado.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Em 2022, a Companhia passou por uma combinação de efeitos composta por: (i) consumo discricionário afetado por desemprego, recuperação em K pós-pandemia, inflação alta em itens básicos, inadimplência, juros altos e endividamento das famílias; (ii) dificuldades no varejo online devido à inflação alta e retorno do consumo no mundo físico pós-pandemia; (iii) aumento de risco sistêmico de fraude e (iv) uma estrutura dimensionada para um nível de crescimento que foi impactado pelos itens (i) e (ii) supracitados.

A Companhia colocou em prática um Plano de Equilíbrio visando balancear crescimento com rentabilidade. Este plano viabilizou readequar a Margem Bruta ajustada de 16,4% no 1º Trimestre do ano para 51,9% no último trimestre. A Margem EBITDA ajustado evoluiu de forma contínua e consistente de -46,8% no 1º Trimestre para 8,7% no último trimestre, sendo que a Margem EBITDA ajustado no Brasil atingiu 20,9% no último trimestre.

ANEXO II

RELATÓRIO ANUAL RESUMIDO DO COMITÊ DE AUDITORIA

[segue na página seguinte]

CLEAR SALE S.A.
CNPJ/MF nº 03.802.115/0001-98
NIRE 35.3.0037927-6
Companhia Aberta

RELATÓRIO RESUMIDO DAS ATIVIDADES DO COMITÊ DE AUDITORIA E RISCO PARA O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1. Histórico e Composição

O Comitê de Auditoria e Risco da **Clear Sale S.A.** ("Companhia") é um órgão estatutário de assessoramento da Companhia vinculado ao Conselho de Administração, tendo sido criado e instalado em reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de maio de 2021 ("Comitê").

O Comitê é disciplinado pelo seu regimento interno ("Regimento Interno"), que determina o seu funcionamento em consonância com as disposições contidas no Estatuto Social da Companhia, no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado"), no Código de Conduta e Ética da Companhia e na legislação em vigor. O documento encontra-se disponível no nosso site de relações com investidores (<http://ri.clear.sale>) e no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br).

Como supracitado, o Comitê é vinculado ao Conselho de Administração e a ele se reporta, atuando com autonomia operacional em relação aos demais órgãos da Companhia. Dentre as demais atribuições estabelecidas no Regimento Interno, o Comitê deverá:

- (a) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (b) supervisionar as atividades da área de Controles Internos da Companhia;
e
- (c) aprovar o Plano Anual da Auditoria Interna, levando em consideração a adequada cobertura de riscos.

O Comitê é composto por 3 (três) membros, sendo: **(i)** ao menos 1 (um) conselheiro independente da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado; e **(ii)** 1 (um) membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, controles internos, informações e operações financeiras e auditoria independente, nos termos da regulamentação em vigor. O Comitê deverá contar em sua composição com a presença de um coordenador ("Coordenador") a quem caberá a representação, organização e coordenação de suas atividades.

Atualmente, o Comitê da Companhia é composto por 3 (três) membros, quais sejam: **(i)** Fabio de Barros Pinheiro, membro independente e Coordenador do Comitê; **(ii)** Luciano Campanhã (possui reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária); e **(iii)** Alexandre Mattos de Andrade (membro efetivo). O Comitê de Auditoria conta ainda com o apoio de Mauro Back, que é um membro consultivo, sem direito a voto.

2. Atividades do Comitê no período

Nos termos do Regimento Interno, o Comitê reunir-se-á sempre que necessário e não menos que seis vezes ao ano (i.e., uma reunião a cada bimestre).

[No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o Comitê realizou 16 (dezesesseis) reuniões, que contaram com a presença de todos os membros eleitos, nas seguintes datas, com o objetivo de:

- **10.02.22** - Deliberar sobre: (i) pautas do Financeiro (Auditoria Externa, cronograma ERP e apresentação de novo gerente da área), (ii) status do Plano Anual da Auditoria Interna; (iii) pautas do Compliance (aprovação de contratos com partes relacionadas e furto de notebooks ocorrido na sede da Companhia); (iv) contratação da ferramenta de GRC OneTrust, (v) status do Projeto de Mapeamento de Processos/Riscos e (vi) pagamento da PLR de 2021;
- **23.02.22** - Deliberar sobre: (i) Conclusão do trabalho da AI nos processos de Continuidade de Negócios (PCN); (ii) Status ERP e (iii) Pauta de Compliance – fraude ocorrida na Operação da Companhia;
- **22.03.22** - (i) Opinar sobre as Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração, acompanhados do parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no item 4.1(iv) do Regimento Interno; (ii) deliberar sobre o relatório anual resumido das atividades e conclusões do Comitê referente ao exercício social de 2021, de acordo com o item 4.1(xxi) do Regimento Interno; (iv) do Regimento Interno;
- **25.03.22** - Deliberar sobre: (i) Conclusão do trabalho da AI nos processos com Partes Relacionadas; (ii) Conclusão do trabalho de AI em Derivativos e (iii) Status de Mapeamento de Processos/Riscos;
- **27.04.22** – Deliberar sobre: (i) Status One Trust (Módulo Auditoria Interna; (ii) Conceito Matriz de Riscos de Auditoria Interna; (iii) Conclusão do trabalho de AI – Banco de Dados; (iv) Status PAINT (Plano Anual de Auditoria Interna) e (v) Status Compliance – Canal de Denúncias;
- **09.05.22** – Deliberar sobre a análise das Demonstrações Financeiras do 1º Trimestre de 2022;
- **23.05.22** – Deliberar sobre: (i) Status Trabalhos da Auditoria Interna; (ii) Apresentação área de Segurança da Informação – Banco de Dados; (iii) FUP de Auditoria Interna; (iv) Status implementação sistema ERP;

- **27.06.22** – Deliberar sobre: (i) Metodologia da nova Matriz de Riscos da Auditoria Interna; (ii) Status dos trabalhos de Auditoria Interna; (iii) LGPD; (iv) Contrato com Partes Relacionadas e; (v) Prévia das Demonstrações Financeiras;
- **25.07.22** – Deliberar sobre: (i) Resultado Auditoria de Vazamento de Dados e Segregação de Função; (ii) Status Auditoria de Anonimização de Dados; (iii) Status auditoria de compras, cartões corporativos e novos trabalhos de Auditoria Interna; (iv) Ofício CVM; (v) Ofício Prefeitura de São Paulo; (vi) Partes Relacionadas; (vii) Canal de Denúncias, e (vii) Licença de uso de Software;
- **08.08.2022** – Deliberar sobre a análise das Demonstrações Financeiras do 2º Trimestre de 2022
- **31.08.22** – Deliberar sobre: (i) Compliance; (ii) Resultado Auditoria do Processo de Compras e Contratação de Fornecedores; (iii) Resultado Auditoria do Processo de Utilização do Cartão Corporativo; (iv) Status ClearSale e Confi;
- **26.09.22** – Deliberar sobre: (i) Overview Demonstrações Financeiras; (ii) Status Plano Anual Auditoria Interna e FUP; (iii) Anonimização de Dados (iv) Contratação de Terceiros e Fornecedores de TI (v) Status Mapeamento de Processos/Riscos, e; (vi) Mapeamento dos Riscos Estratégicos;
- **26.10.22** – Deliberar sobre: (i) Overview das Demonstrações Financeiras; (ii) Status Plano Anual Auditoria Interna e FUP; (iii) Auditoria no Controle de Equipamentos; (iv) Desenvolvimento de Sistemas; (v) Partes Relacionadas, e; (vi) Mapeamento dos Riscos Estratégicos;
- **07.11.22** – Deliberar sobre análise das Demonstrações Financeiras do 3º Trimestre de 2022;
- **21.11.22** – Deliberar sobre: (i) Status Plano Anual Auditoria Interna e FUP; (ii) Trabalho de Grandes Contratos; (iii) Processo de Gestão de Usuários Ativos e Inativos; (iv) Trabalho de Intangível e Intangível em Desenvolvimento; (v) Trabalho de Vazamento de Dados (Recorrente); (vi) Aprovação da Política de Auditoria Interna; (vii) Sistema One Trust (Módulo Auditoria Interna), e; (viii) Aprovação Política de Gerenciamento de Riscos;
- **14.12.22** – Deliberar sobre: (i) Status Plano Anual Auditoria Interna e FUP; (ii) Auditoria no Processo de Folha de Pagamento; (iii) Auditoria no Processo de Back-up; (iv) Auditoria no Processo de Segregação de Função e Acessos (recorrente); (v) Overview Auditoria Interna 2022 e Plano Anual-2023; (vi) Auditoria Externa EY; (vii) Carta de Controles Internos, e; (viii) Compliance;

Especificamente sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, conteve 16 (dezesesseis) trabalhos a serem executados e acompanhados no exercício de 2022, quais sejam: (1) contratos com partes relacionadas; (2) despesas cartão corporativo; (3) continuidade de negócios; (4) compras e contratação de

fornecedores; (5) banco de dados; (6) contratação de terceiros e fornecedores de TI; (7) desenvolvimento de sistemas; (8) segregação de funções e acessos; (9) instrumentos financeiros derivativos; (10) impostos diferidos; (11) vazamento de informações; (12) grandes contratos; (13) FOPAG – Folha de pagamento; (14) Intangível e intangível de desenvolvimento interno; (15) backup e (16) gestão de usuários ativos e inativos. Os 4 (quatro) trabalho adicionais foram: (1) avaliação dos contratos com partes relacionadas; (2) processo de controle de equipamentos; (3) anonimização de dados e (04) sistema One Trust.

O Comitê de Auditoria e Risco identificou a importância em segregar os apontamentos levantados pela Auditoria Interna por níveis Operacionais, Financeiros, Erros Humanos e Tecnológicos como fator preponderante de classificação de Riscos Estratégicos.

Temas como Partes Relacionadas, Controle de Equipamentos e até mesmo trabalhos que não geraram apontamentos, como Vazamento de Dados, foram apresentados ao Conselho de Administração.

Ademais, foram mapeados os principais riscos estratégicos aos quais a Companhia estava exposta em uma perspectiva de médio e longo prazo, os quais serão monitorados e atualizados anualmente.

3. Parecer do Comitê de Auditoria e Risco

O Comitê, no exercício de suas atribuições previstas no seu Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração em 26 de maio de 2021, tendo analisado as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 (“DFs/22”), acompanhadas do relatório da administração e do relatório e parecer dos auditores independentes da Companhia, conforme lhes foram apresentadas nesta data, considera que os documentos em referência foram elaborados em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* – IASB e com a legislação societária vigente, recomendando, dessa forma, a aprovação, pelo Conselho de Administração, das DFs/22.

Barueri, 21 de março de 2023.

Membros

Fabio de Barros Pinheiro (Coordenador)
Alexandre Mattos de Andrade
Luciano Campanhã
Mauro Back (Membro Consultivo)

ANEXO III

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO ANUAL DOS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA

A Administração propõe que seja aprovada a proposta de remuneração global anual da Administração para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 22.426.970,17 (vinte e dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e setenta reais e dezessete centavos), sem considerar os impactos das contribuições previdenciárias incidentes sobre a remuneração fixa e variável da Administração a serem suportadas pela Companhia na forma da lei.

a) Período a que se refere a presente proposta de remuneração:

A proposta da Administração se refere ao período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, qual seja, o exercício social corrente.

b) Comentários sobre (i) os valores aprovados na Proposta de Administração em 2022 e (ii) os valores referentes à remuneração dos Administradores efetivamente realizados, incluindo eventuais diferenças entre as informações descritas nos itens (i) e (ii):

O valor da remuneração global dos administradores aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 25 de abril de 2022 foi de R\$ 20.511.629,05 (vinte milhões, quinhentos e onze mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinco centavos), não considerando os impactos das contribuições previdenciárias (INSS) a serem suportadas pela Companhia, incidentes sobre as remunerações fixa e variável.

O valor efetivamente realizado referente à remuneração dos Administradores da Companhia em 2022 foi de R\$18.718.868,41 (dezoito milhões setecentos e dezoito mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), não ultrapassando o valor aprovado em Assembleia Geral Ordinária devido a projeção a maior realizada pela Companhia de reajuste de benefícios e de bônus, bem como na provisão do programa de remuneração baseado em ações.

c) Comentários sobre eventuais diferenças entre os valores da proposta atual e da proposta anterior e os constantes do item 8 do Formulário de Referência da companhia, esclarecendo, por exemplo, se são decorrentes da não correspondência entre o período coberto pelas propostas (letra “a”) e o período coberto pelo Formulário de Referência (exercício social).

O valor da remuneração global dos administradores aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 25 de abril de 2022

foi de R\$ 20.511.629,05 (vinte milhões, quinhentos e onze mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinco centavos), sem considerar os impactos das contribuições previdenciárias incidentes sobre as remunerações fixa e variável da Administração a serem suportadas pela Companhia na forma da lei.

O valor da remuneração global dos administradores proposto pela Administração da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023 é de até R\$ 22.426.970,17 (vinte e dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e setenta reais e dezessete centavos), sem considerar os impactos das contribuições previdenciárias incidentes sobre as remunerações fixa e variável da Administração a serem suportadas pela Companhia na forma da lei.

A diferença entre os valores acima propostos decorre, principalmente dos reajustes em remuneração fixa, bônus de contratação e do programa de opções de compra de ações da Companhia.

Para fins de maior detalhamento, segue abaixo quadros comparativos entre (i) os valores realizados em 2022 e (ii) os valores constantes da presente Proposta, em versões individual e agregada.

Remuneração Total em Valores Anuais						
	Conselho de Administração		Diretoria		Total	
	Valor Realizado em 2022	Proposta da Administração em 2023	Valor Realizado em 2022	Proposta da Administração em 2023	Valor Realizado em 2022	Proposta da Administração em 2023
Nº total de membros	6,92	7,00	4,92	4,92	11,83	11,92
Nº de membros remunerados	6,92	7,00	4,92	4,92	11,83	11,92
Remuneração fixa						
Salário ou pró-labore	R\$2.580.733,33	R\$2.732.994,00	R\$4.762.424,10	R\$5.142.571,68	R\$7.343.157,43	R\$7.875.565,68
Benefícios diretos e indiretos	R\$26.095,83	R\$28.705,41	R\$272.066,75	R\$295.348,40	R\$298.162,58	R\$324.053,81
Participações em comitês	R\$72.000,00	R\$76.269,60	R\$ -	R\$ -	R\$72.000,00	R\$76.269,60
Outros	R\$ -	R\$ -	R\$409.195,40	R\$588.889,12	R\$409.195,40	R\$588.889,12
Descrição de outras remunerações fixas	Contribuições previdenciárias suportadas pela Companhia.					
Remuneração variável						
Bônus	R\$ -	R\$ -	R\$3.994.737,00	R\$4.318.049,00	R\$3.994.737,00	R\$4.318.049,00

Participação de resultados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Participação em reuniões	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Comissões	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Descrição de outras remunerações variáveis						
Pós-emprego	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Cessação do cargo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Baseada em ações	R\$ -	R\$ -	R\$6.601.616,00	R\$9.244.142,96	R\$6.601.616,00	R\$9.244.142,96
Observações	O número de membros foi apurado na forma especificada no Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP.					
Total da remuneração	R\$2.678.829,16	R\$2.837.969,01	R\$16.040.039,25	R\$19.589.001,16	R\$18.718.868,41	R\$22.426.970,17

As alterações descritas decorreram principalmente dos motivos acima expostos, não estando relacionadas a não correspondência entre o período coberto pelas propostas de administração e o período coberto pelo Formulário de Referência, visto que ambos consideram o mesmo período para fins de divulgação e estimativa do valor global da remuneração dos Administradores, qual seja, o exercício social com início em 1º de janeiro e encerramento em 31 de dezembro.

Para mais informações relativas à remuneração dos administradores da Companhia nos últimos exercícios sociais e à previsão acima mencionada para o exercício social corrente vide **Anexo IV** da presente Proposta abaixo, que contém a seção 8 do Formulário de Referência da Companhia, nos termos da Resolução CVM 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e do artigo 13, II, da Resolução CVM 81

ANEXO IV

Seção 8 do Formulário de Referência

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80

[segue na próxima página]

8. Remuneração dos administradores

8.1 Política ou prática de remuneração

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui uma Política de Indicação e Remuneração de Membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento e da Diretoria (“Política de Indicação e Remuneração”), a qual tem como objetivo, entre outras coisas, estabelecer as diretrizes a serem observadas e aplicadas para fixação de remuneração e respectivos benefícios aos membros do Conselho de Administração, dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, visando atrair, incentivar, reconhecer e reter profissionais qualificados, de acordo com os interesses estratégicos da Companhia e as melhores práticas de mercado.

A Política de Indicação e Remuneração foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 26 de maio de 2021, e se encontra disponível no website de relações com investidores da Companhia (<https://ri.clear.sale/>) e da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). As práticas de remuneração dos diretores não estatutários da Companhia refletem os princípios da Política de Indicação e Remuneração.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês da Companhia que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Anualmente, a Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores conforme previsto em proposta da administração, competindo ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba entre os administradores da Companhia.

A proposta do Conselho de Administração deverá ser balizada em proposta de distribuição da remuneração global anual entre os Diretores e os Conselheiros, baseando-se em padrões praticados no mercado e de outras avaliações e pesquisas realizadas, podendo, inclusive, contar com o auxílio de consultores externos. Antes da deliberação pelo Conselho de Administração, o Comitê de Gente, Performance e Remuneração avalia a proposta apresentada pela Diretoria da Companhia, a fim de verificar a sua adequação às práticas usuais de mercado, bem como à Política de Indicação e Remuneração.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A remuneração individual dos administradores da Companhia é fixada pelo Conselho de Administração com base em estudos e pesquisas de mercado, podendo contar com o apoio de consultoria externa especializada, os quais levam em consideração as práticas e valores de remuneração de empresas de porte e segmentos de atuação similares à Companhia.

Não há Conselheiros ou membros do Comitê de Auditoria e Risco ou do Comitê de Gente, Performance e Remuneração que recebam valores diferenciados em relação a seus pares pelo exercício dos respectivos cargos em tais órgãos, ou valores de remuneração fixa superiores aos Diretores Estatutários, à exceção do Presidente do Conselho que tem missão específica de acompanhar reuniões do Comitê de Cultura, comitê interno da Companhia e não vinculado ao Conselho de Administração, e ações de preservação da cultura da Companhia, dedicando horas semanais adicionais para exercer estas atividades. E no caso dos Conselheiros,

a critério do Conselho de Administração, temos um membro que pode receber remuneração adicional pela participação em outros órgãos na estrutura de governança da Companhia.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração da Companhia

Nos termos da Política de Indicação e Remuneração, o alinhamento da estrutura de remuneração às estratégias da Companhia é reavaliado periodicamente pelo Conselho de Administração, no âmbito da apreciação da proposta de orçamento e planejamento estratégico da Companhia. O Conselho de Administração também avalia a adequação da política de remuneração da Companhia sempre que solicitado pela Diretoria. A Companhia tem por prática revisar a Política de Indicação e Remuneração anualmente embasada em pesquisa de empresas especializadas e a cada 4 anos de forma mais aprofundada, podendo, ainda, promover ajustes pontuais no intervalo.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração

A. Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Risco e Comitê de Gente, Performance e Remuneração

Os membros titulares do Conselho de Administração fazem jus a uma remuneração fixa mensal, não atrelada à sua participação nas reuniões realizadas pelo referido órgão, com objetivo de remunerá-los pelos serviços prestados de forma compatível com as suas atribuições, responsabilidades e tempo de dedicação às suas funções. A remuneração dos membros suplentes do Conselho de Administração, também será fixa e mensal, mas apenas será paga nas situações em que venha a substituir conselheiro ausente em reunião no mês, com objetivo de remunerá-los pelos serviços prestados de forma compatível com as suas atribuições, responsabilidades e tempo de dedicação às suas funções. Tal remuneração deverá estar alinhada aos objetivos estratégicos da Companhia com foco em sua perenidade e na criação de valor no longo prazo.

Os Conselheiros e membros do Comitê de Auditoria e Risco e do Comitê de Gente, Performance e Remuneração, que não são estatutários (em conjunto, "Comitês"), recebem valores fixos mensais com base em levantamentos de práticas de mercado realizados internamente pela Companhia com dados públicos de empresas de mesmo porte. A Companhia pode contratar consultoria externa para auxiliá-la na definição de tais valores, sempre que demandado pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Presidente da Companhia. Não há Conselheiros ou membros dos Comitês que recebam valores diferenciados em relação a seus pares pelo exercício dos respectivos cargos em tais órgãos, ou valores de remuneração fixa superiores aos Diretores Estatutários, à exceção do Presidente do Conselho que tem missão específica de acompanhar reuniões do Comitê de Cultura, comitê interno da Companhia e não vinculado ao Conselho de Administração, e ações de preservação da cultura da Companhia, dedicando horas semanais adicionais para exercer estas atividades.

Sem prejuízo, os Conselheiros podem, a critério do Conselho de Administração, receber remuneração adicional pela participação em outros órgãos na estrutura de governança da Companhia. Na data deste Formulário de Referência, Conselheiros de Administração e membros dos Comitês não recebem bônus, não participam de programas de remuneração baseados em ações e não têm benefícios diretos ou indiretos, salvo cobertura de apólice de seguros de responsabilidade civil (D&O), que abrange Diretores Estatutários e Conselheiros.

Os membros de Comitês constituídos para assessorar o Conselho de Administração da Companhia farão jus à remuneração observados as premissas descritas na Política de Indicação e Remuneração.

B. Diretoria

Conforme previsto na Política de Indicação e Remuneração, os elementos que compõem a remuneração da Diretoria são: (i) remuneração fixa mensal, definida pelo Conselho de Administração, tendo como limite o montante global de remuneração aprovado pela Assembleia Geral; (ii) benefícios; (iii) bônus/PLR; e (iv) programas de incentivo de longo prazo (i.e., Programa de Ações Restritas ou Plano de Opção de Compra).

A composição de remuneração foi estabelecida através de pesquisas de mercado em empresas de mesmo porte da Companhia na área de tecnologia. Estes trabalhos foram executados por consultoria externa especializada (SG Comp) e são revisados anualmente através do uso de pesquisas de outras empresas especializadas. O equilíbrio entre os elementos que constituem a remuneração é essencial para a atração e a retenção de talentos na Companhia.

A política de remuneração foi desenhada para atrair e reter talentos e os indicadores que regem o Bônus/PLR e indiretamente os Programas ILP (conforme abaixo definido) foram escolhidos para se alinharem aos interesses de curto e longo prazo da Companhia, na medida em que são indicadores básicos para mensuração de crescimento e fidelização de clientes.

Benefícios

Os diretores estatutários têm como benefícios apenas plano de seguro saúde, vaga de estacionamento, seguro de vida e acidentes pessoais e cobertura de seguro de responsabilidade civil.

Bônus/PLR

O programa de Bônus e PLR objetiva o alinhamento dos interesses dos executivos e da Companhia e seus acionistas. É regido por metas que abrangem todos os Diretores com indicadores básicos para garantir crescimento e sustentabilidade da Companhia tais como Receita Operacional Bruta, Regra dos 40 (ou seja, o crescimento anual de receita somado ao crescimento anual do EBITDA, em percentual, deve ser maior ou igual à 40%), Receita com Vendas Novas, Churn, NPS etc.

Remuneração Baseada em Ações

Os diretores estatutários também podem fazer jus à remuneração baseada em ações. A Companhia possui um Programa de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas, o qual foi aprovado pelo Conselho de Administração em 06 de março de 2020, retificado pelo Conselho de Administração em 15 de abril de 2020 e ratificado pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia em 04 de maio de 2020 ("Primeiro Programa") com vigência de 2016-2019 e com vigência de 2020-2023 ("Primeiro Programa Ajustado"), os quais foram alterados pelo Conselho de Administração da Companhia em 09 de fevereiro de 2022. O Primeiro Programa prevê a aprovação anual pelo Conselho de Administração de um rol de beneficiários, que podem ser tanto diretores estatutários como empregados, notadamente empregados com nível de gerência e diretores não estatutários, recomendados pela Diretoria. O Primeiro Programa possui um limite de diluição de 5% do capital social da Companhia na data de sua aprovação, sendo que tal limite abrange todos os programas de incentivo de longo prazo lançados até tal data pela Companhia. O programa foi extinto em 31 de dezembro de 2021, porém existem matchings a serem apurados até o ano de 2025.

Os diretores estatutários também podem fazer jus à remuneração baseada em ações com base no Programa de Incentivo de Longo Prazo de Opções de Compra de Ações 2021-2023 da Companhia, o qual foi aprovado pelo Conselho de Administração em 24 de maio de 2021 e ratificado pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia em 31 de maio de 2021 e alterado pelo Conselho de Administração da Companhia em 09 de fevereiro de 2022 ("Segundo Programa"). Este Segundo Programa é destinado apenas aos principais executivos e tem seus beneficiários recomendados pela Diretoria e aprovados pelo Conselho de Administração, anualmente. É um programa de *stock option* padrão com concessões *mega grant*, carência gradual em cinco parcelas anuais, termo de 10 anos, com limite de diluição de 2,96% do capital social da Companhia em 17 de março de 2021, considerando apenas o Segundo Programa. O Segundo Programa não se destina apenas a diretores estatutários, mas também a altos executivos não estatutários. Os diretores estatutários não podem participar, simultaneamente, do Primeiro Programa e do Segundo Programa, tendo de optar entre um dos dois programas, e só podem trocar esta opção ao término do Programa escolhido.

Por fim, os diretores estatutários também podem fazer jus à remuneração baseada em ações com base no Programa de Ações Restritas com Critério de Performance 2022/2025, o qual foi aprovado pelo Conselho de Administração em 09 de fevereiro de 2022 e aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia em 25 de abril de 2022 ("Terceiro Programa" e, quando em conjunto com o Primeiro Programa, Primeiro Programa Ajustado e o Segundo Programa, "Programas ILP"). Este Terceiro Programa é destinado todos os empregados em nível de gerente ou especialista II e acima, incluindo diretores estatutários, e quaisquer outros empregados considerados talentos chaves para a Companhia e que podem ser indicados pelo Conselho de Administração como beneficiários. É um programa em que as Condições de Performance (conforme definidas no Terceiro Programa) podem zerar, reduzir ou ampliar o número de ações a serem entregues ao beneficiário. Os diretores estatutários não podem participar, simultaneamente, do Primeiro Programa, do Segundo Programa e do Terceiro Programa, tendo de optar entre um dos três programas, e só podem trocar esta opção ao término do Programa escolhido. O Terceiro Programa possui um limite de diluição de 1,8% do capital social da Companhia na data de sua aprovação.

Outras informações a respeito das formas de remuneração baseada em ações da Diretoria da Companhia estão descritas no item 8.4 deste Formulário de Referência.

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia**

A política de remuneração variável e de longo prazo da Companhia se baseia em indicadores mensuráveis e auditáveis, totalmente alinhados com os interesses da Companhia, considerando se tratarem de indicadores diretamente relacionados aos resultados e métricas financeiras de crescimento e sustentabilidade da Companhia no curto, médio e longo prazo (e.g. Receita Operacional Bruta, Regra dos 40 (ou seja, o crescimento anual de receita somado ao crescimento anual do EBITDA, em percentual, deve ser maior ou igual à 40%), Receita com Vendas Novas, Churn, NPS).

- **sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

Proporção dos elementos na remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022			
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Salário ou pró-labore	96,34%	N/A	29,69%
Benefícios diretos ou indiretos	0,97%	N/A	1,70%
Participação em Comitês/reuniões	2,69%	N/A	0,00%
Bônus (sem considerar encargos)	0,00%	N/A	24,90%
Participação nos Lucros	0,00%	N/A	0,00%
Remuneração baseada em ações	0,00%	N/A	41,16%
Outros	0,00%	N/A	2,55%
Total da Remuneração	100%	N/A	100%

Proporção dos elementos na remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021			
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária

Salário ou pró-labore	96,15%	N/A	45,00%
Benefícios diretos ou indiretos	2,27%	N/A	2,90%
Participação em Comitês/reuniões	1,57%	N/A	0,00%
Bônus (sem considerar encargos)	0,00%	N/A	15,21%
Participação nos Lucros	0,00%	N/A	29,26%
Remuneração baseada em ações	0,00%	N/A	7,63%
Outros	0,00%	N/A	0,00%
Total da Remuneração	100%	N/A	100%

Proporção dos elementos na remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020			
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Salário ou pró-labore	93,00%	N/A	67,00%
Benefícios diretos ou indiretos	7,00%	N/A	4,00%
Participação em Comitês/reuniões	0,00%	N/A	0,00%
Bônus (sem considerar encargos)	0,00%	N/A	0,00%
Participação nos Lucros	0,00%	N/A	21,00%
Remuneração baseada em ações	0,00%	N/A	9,00%
Outros	0,00%	N/A	0,00%
Total da Remuneração	100%	N/A	100%

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

A cesta de remuneração foi constituída através de pesquisas de mercado em empresas de mesmo porte da Companhia na área de tecnologia. Estes trabalhos foram executados por consultoria externa especializada (SG Comp) e são revisados anualmente através do uso de pesquisas de outras empresas especializadas. O equilíbrio entre os elementos constitutivos da remuneração é elemento essencial para atração e retenção de talentos. No Brasil, os salários e benefícios são reajustados pelo índice da convenção coletiva da categoria da empresa matriz ou da filial (o que for maior). Na hipótese de atrasos nos acordos coletivos entre sindicato patronal e de trabalhadores, a diretoria delibera antecipações baseadas no IPCA ou no INPC, de formas a evitar valores superiores aos das convenções coletivas futuras. Para sustentar estas decisões somos associados aos sindicatos patronais, participamos das assembleias e comissões de negociação.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Apenas o Bônus/PLR é regido por indicadores de desempenho conforme descrito nos itens acima. Os Programas ILP são decorrentes dos bônus e são determinados pelos indicadores neles previstos. A Companhia tem uma sistemática de avaliação dos colaboradores executada duas vezes por ano que é utilizada para determinar promoções por mérito (e.g. mudança de salário sem mudança de cargo).

Os Diretores Estatutários têm as suas promoções aprovadas pelo Conselho de Administração, enquanto os Diretores não estatutários são promovidos pelo Diretor Presidente. Embora a avaliação de desempenho seja levada em conta, a indicação para os Programas ILP é aplicada de forma discricionária pelo Conselho de Administração.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

A Política de Indicação e Remuneração foi desenhada para atrair e reter talentos e os indicadores que regem o Bônus/PLR e, indiretamente, os Programas ILP, foram escolhidos para se alinharem aos interesses de curto e longo prazo da Companhia, na medida em que são indicadores básicos para mensuração de crescimento e fidelização de clientes.

iii. a existência de membros não remunerados pela Companhia e a razão para esse fato

Na data base deste Formulário de Referência, a Companhia não contava com membros do Conselho de Administração ou da Diretoria não remunerados.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há remuneração que seja suportada por subsidiárias, controladas ou controladores da Companhia.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não há.

8.2 Remuneração Total por Órgão

Exercício Social	31/12/2023	Valor total da remuneração (R\$)	R\$ 22.426.970,17
Remuneração por órgão (reais)			
Órgão da administração	Conselho de Administração	Valor total remuneração do órgão	R\$ 2.837.969,01
Nº total de membros	7,00	Nº de membros remunerados	7,00
Remuneração fixa anual			
Salário ou pró-labore	R\$ 2.732.994,00	Benefícios direto e indireto	R\$ 28.705,41
Participações em comitês	R\$ 76.269,60	Outros	0,00
Descrição de outras remunerações fixas		Conforme orientação do Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP, nos valores previstos neste item 8.2 não estão contemplados os encargos sociais suportados pela Companhia.	
Remuneração variável			
Bônus	0	Participação de resultados	0
Participações em reuniões	0	Comissões	0
Outros	0	Descrição de outras remunerações variáveis	-
Outros benefícios de remuneração			
Pós-Emprego	0	Cessação do cargo	0
Baseada em ações (incluindo opções)	0	Observação	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP
Órgão da administração	Diretoria Estatutária	Valor total remuneração do órgão	R\$ 19.589.001,16
Nº total de membros	4,92	Nº de membros remunerados	4,92
Remuneração fixa anual			
Salário ou pró-labore	R\$ 5.142.571,68	Benefícios direto e indireto	R\$ 295.348,40
Participações em comitês	0	Outros	R\$ 588.889,12
Descrição de outras remunerações fixas		Conforme orientação do Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP, nos valores previstos neste item 8.2 são líquidos de encargos sociais suportados pela Companhia.	
Remuneração variável			
Bônus	R\$ 4.318.049,00	Participação de resultados	0
Participações em reuniões	0	Comissões	0
Outros	0	Descrição de outras remunerações variáveis	-
Outros benefícios de remuneração			
Pós-Emprego	0	Cessação do cargo	0
Baseada em ações (incluindo opções)	R\$ 9.244.142,96	Observação	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP
Órgão da administração	Conselho Fiscal	Valor total remuneração do órgão	0
Nº total de membros	0,00	Nº de membros remunerados	0,00
Remuneração fixa anual			

Salário ou pró-labore	0	Benefícios direto e indireto	0
Participações em comitês	0	Outros	0
Descrição de outras remunerações fixas		-	
Remuneração variável			
Bônus	0	Participação de resultados	0
Participações em reuniões	0	Comissões	0
Outros	0	Descrição de outras remunerações variáveis	-
Outros benefícios de remuneração			
Pós-Emprego	0	Cessação do cargo	0
Baseada em ações (incluindo opções)	0	Observação	-

Exercício Social	31/12/2022	Valor total da remuneração (R\$)	R\$ 18.718.868,41
Remuneração por órgão (reais)			
Órgão da administração	Conselho de Administração	Valor total remuneração do órgão	R\$ 2.678.829,16
Nº total de membros	6,92	Nº de membros remunerados	6,92
Remuneração fixa anual			
Salário ou pró-labore	R\$ 2.580.733,33	Benefícios direto e indireto	R\$ 26.095,83
Participações em comitês	R\$ 72.000,00	Outros	0
Descrição de outras remunerações fixas		Conforme orientação do Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP, os valores previstos neste item 8.2 não estão contemplados os encargos sociais suportados pela Companhia.	
Remuneração variável			
Bônus	0	Participação de resultados	0
Participações em reuniões	0	Comissões	0
Outros	0	Descrição de outras remunerações variáveis	-
Outros benefícios de remuneração			
Pós-Emprego	0	Cessação do cargo	0
Baseada em ações (incluindo opções)	0	Observação	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP
Órgão da administração			
Órgão da administração	Diretoria Estatutária	Valor total remuneração do órgão	R\$ 16.040.039,25
Nº total de membros	4,92	Nº de membros remunerados	4,92
Remuneração fixa anual			
Salário ou pró-labore	R\$ 4.762.424,10	Benefícios direto e indireto	R\$ 272.066,75
Participações em comitês		Outros	R\$ 409.195,40

Descrição de outras remunerações fixas		Conforme orientação do Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP, os valores previstos neste item 8.2 são líquidos de encargos sociais suportados pela Companhia.	
Remuneração variável			
Bônus	R\$ 3.994.737,00	Participação de resultados	0
Participações em reuniões	0	Comissões	0
Outros	0	Descrição de outras remunerações variáveis	-
Outros benefícios de remuneração			
Pós-Emprego	0	Cessação do cargo	0
Baseada em ações (incluindo opções)	R\$ 6.601.616,00	Observação	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP.
Órgão da administração	Conselho Fiscal	Valor total remuneração do órgão	0
Nº total de membros	0,00	Nº de membros remunerados	0,00
Remuneração fixa anual			
Salário ou pró-labore	0	Benefícios direto e indireto	0
Participações em comitês	0	Outros	0
Descrição de outras remunerações fixas		-	
Remuneração variável			
Bônus	0	Participação de resultados	0
Participações em reuniões	0	Comissões	0
Outros	0	Descrição de outras remunerações variáveis	-
Outros benefícios de remuneração			
Pós-Emprego	0	Cessação do cargo	0
Baseada em ações (incluindo opções)	0	Observação	-

Exercício Social	31/12/2021	Valor total da remuneração (R\$)	9.961.535,98
Remuneração por órgão (reais)			
Órgão da administração	Conselho de Administração	Valor total remuneração do órgão	1.905.210,93
Nº total de membros	5,17	Nº de membros remunerados	4,75
Remuneração fixa anual			
Salário ou pró-labore	1.831.943,14	Benefícios direto e indireto	43.267,79
Participações em comitês	30.000,00	Outros	0,00
Descrição de outras remunerações fixas		Conforme orientação do Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP, os valores previstos neste item 8.2 são líquidos de encargos sociais suportados pela Companhia.	
Remuneração variável			
Bônus	0	Participação de resultados	0
Participações em reuniões	0	Comissões	0

Outros	0	Descrição de outras remunerações variáveis	-
Outros benefícios de remuneração			
Pós-Emprego	0	Cessação do cargo	0
Baseada em ações (incluindo opções)	0	Observação	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP
Órgão da administração	Diretoria Estatutária	Valor total remuneração do órgão	8.056.325,05
Nº total de membros	4,75	Nº de membros remunerados	4,17
Remuneração fixa anual			
Salário ou pró-labore	3.625.469,74	Benefícios direto e indireto	233.536,61
Participações em comitês	0,00	Outros	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Conforme orientação do Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP, os valores previstos neste item 8.2 são líquidos de encargos sociais suportados pela Companhia.		
Remuneração variável			
Bônus	1.225.319,50	Participação de resultados	2.357.573,87
Participações em reuniões	0	Comissões	0
Outros	0	Descrição de outras remunerações variáveis	-
Outros benefícios de remuneração			
Pós-Emprego	0	Cessação do cargo	0
Baseada em ações (incluindo opções)	614.425,33	Observação	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP.
Órgão da administração	Conselho Fiscal	Valor total remuneração do órgão	0
Nº total de membros	0,00	Nº de membros remunerados	0,00
Remuneração fixa anual			
Salário ou pró-labore	0	Benefícios direto e indireto	0
Participações em comitês	0	Outros	0
Descrição de outras remunerações fixas	-		
Remuneração variável			
Bônus	0	Participação de resultados	0
Participações em reuniões	0	Comissões	0
Outros	0	Descrição de outras remunerações variáveis	-
Outros benefícios de remuneração			
Pós-Emprego	0	Cessação do cargo	0
Baseada em ações (incluindo opções)	0	Observação	-
Exercício Social	31/12/2020	Valor total da remuneração (R\$)	R\$ 5.282.467,65

Remuneração por órgão (reais)			
Órgão da administração	Conselho de Administração	Valor total remuneração do órgão	R\$ 250.638,07
Nº total de membros	3,00	Nº de membros remunerados	2,00
Remuneração fixa anual			
Salário ou pró-labore	232.345,16	Benefícios direto e indireto	R\$ 18.292,91
Participações em comitês	0,00	Outros	0,00
Descrição de outras remunerações fixas			
Remuneração variável			
Bônus	0	Participação de resultados	0
Participações em reuniões	0	Comissões	0
Outros	0	Descrição de outras remunerações variáveis	-
Outros benefícios de remuneração			
Pós-Emprego	0	Cessaçao do cargo	0
Baseada em ações (incluindo opções)	0	Observação	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP
Órgão da administração	Diretoria Estatutária	Valor total remuneração do órgão	R\$ 5.031.829,58
Nº total de membros	3	Nº de membros remunerados	3
Remuneração fixa anual			
Salário ou pró-labore	3.368.060,39	Benefícios direto e indireto	187.304,40
Participações em comitês	0,00	Outros	0,00
Descrição de outras remunerações fixas			
Remuneração variável			
Bônus	0	Participação de resultados	R\$ 1.047.901,00
Participações em reuniões	0	Comissões	0
Outros	0	Descrição de outras remunerações variáveis	-
Outros benefícios de remuneração			
Pós-Emprego	0	Cessaçao do cargo	0
Baseada em ações (incluindo opções)	R\$ 428.563,79	Observação	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP.
Órgão da administração	Conselho Fiscal	Valor total remuneração do órgão	0
Nº total de membros	0,00	Nº de membros remunerados	0,00
Remuneração fixa anual			
Salário ou pró-labore	0	Benefícios direto e indireto	0
Participações em comitês	0	Outros	0
Descrição de outras remunerações fixas			
Remuneração variável			
Bônus	0	Participação de resultados	0

Participações em reuniões	0	Comissões	0
Outros	0	Descrição de outras remunerações variáveis	-
Outros benefícios de remuneração			
Pós-Emprego	0	Cessação do cargo	0
Baseada em ações (incluindo opções)	0	Observação	-

8.3 Remuneração variável

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente, a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023.			
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
b. número total de membros	7,00	4,92	N/A
c. número de membros remunerados	7,00	4,92	N/A
d. em relação ao bônus:			
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	R\$ 1.524.017,29	N/A
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	R\$ 4.318.049,00	N/A
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	R\$ 2.540.028,82	N/A
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos exercício social	N/A	N/A	N/A
e. em relação à participação no resultado:			
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	N/A	N/A
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	N/A	N/A
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	N/A	N/A
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos exercício social	N/A	N/A	N/A

Remuneração variável referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.			
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
b. número total de membros	6,92	4,92	N/A
c. número de membros remunerados	6,92	4,92	N/A
d. em relação ao bônus:			
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.225.319,50	N/A

iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	N/A
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos exercício social	0,00	3.994.737,00	N/A
e. em relação à participação no resultado:			
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	1.551.837,38	N/A
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	4.396.872,57	N/A
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	2.586.395,63	b/N/A
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos exercício social	0,00	0,00	N/A

Remuneração variável referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.			
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
b. número total de membros	5,17	4,17	N/A
c. número de membros remunerados	4,75	4,17	N/A
d. em relação ao bônus:			
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.225.319,50	N/A
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	N/A
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos exercício social	0,00	1.225.319,50	N/A
e. em relação à participação no resultado:			
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	1.029.376,24	N/A
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	2.058.752,47	N/A
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	2.357.573,87	N/A

iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos exercício social	0,00	2.357.573,87	N/A
--	------	--------------	-----

Remuneração variável referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.			
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
b. número total de membros	3,00	3,00	N/A
c. número de membros remunerados	2,00	3,00	N/A
d. em relação ao bônus:			
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	N/A
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos exercício social	0,00	0,00	N/A
e. em relação à participação no resultado:			
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	747.224,36	N/A
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.494.448,73	N/A
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	1.067.463,38	N/A
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos exercício social	0,00	1.047.901,00	N/A

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

A Companhia, na data deste Formulário de Referência, possui três planos de incentivo de longo prazo baseado em ações em vigor, sendo:

- o Programa de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária em 06 de março de 2020 ("Primeiro Programa") com vigência de 2016-2019 e com vigência de 2020-2023 ("Primeiro Programa Ajustado"), os quais foram extintos em 2021, sendo que as regras para as opções *matching* em aberto foram alteradas pelo Conselho de Administração da Companhia em 09 de fevereiro de 2022;
- o Programa de Incentivo de Longo Prazo de Opção de Compra de Ações 2021-2023, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária em 31 de maio de 2021 e alterado pelo Conselho de Administração da Companhia em 09 de fevereiro de 2022 ("Segundo Programa"); e
- o Programa de Ações Restritas com Critério de Performance 2022/2025 aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia em 25 de abril de 2022 ("Terceiro Programa" e, quando em conjunto com o Primeiro Programa, Primeiro Programa Ajustado e o Segundo Programa, os "Programas ILP").

Os conselheiros de administração não são, nesta data, beneficiários de qualquer plano de remuneração baseado em ações da Companhia.

Os diretores, mediante aprovação anual do Conselho de Administração, poderão fazer parte de apenas um dos seguintes planos:

(1) Programa de Incentivo de Longo Prazo com de Ações Restritas - Primeiro Programa

Os termos utilizados abaixo, iniciados em letras maiúsculas, que estejam no singular ou no plural e que não sejam definidos de outra forma abaixo, terão os significados que lhe são atribuídos no Primeiro Programa, o qual está disponível no website da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

a. termos e condições gerais

Todo ano os beneficiários do Primeiro Programa, definidos pelo Conselho de Administração, podem: (i) aplicar 50% da PLR líquida (ou valor equivalente de bônus de vendas) na subscrição de ações da Companhia; ou (ii) aplicar 33,33% da PLR líquida (ou valor equivalente de bônus de vendas) na subscrição de ações da Companhia; ou (iii) optar por não participar do plano anual.

No prazo de quatro anos após o exercício da opção de subscrever ações da Companhia (*vesting*), o beneficiário recebe: (i) 1,34 ações para cada ação subscrita, caso tenha aplicado 50% da PLR líquida ou valor equivalente de bônus de vendas (ou o montante equivalente em dinheiro); ou (ii) uma ação para cada ação subscrita, caso tenha aplicado 33,33% da PLR líquida ou valor equivalente de bônus de vendas (ou o montante equivalente em dinheiro).

A seleção dos Indicados e a definição da quantidade de Ações a que cada um terá direito serão realizadas, a exclusivo critério do Conselho de Administração, por indicação do Comitê Gestor, tendo em conta avaliação da importância e essencialidade da função, a potencialidade do Beneficiário, o envolvimento em projetos estratégicos e o valor agregado que este oferece à Companhia, sempre no melhor interesse da Companhia.

b. data de aprovação e órgão responsável

O Primeiro Programa foi aprovado em sede de Assembleia Geral Extraordinária em 4 de maio de 2020.

c. número máximo de ações abrangidas

O número máximo de ações abrangidas pelo Primeiro Programa é 5% do capital social da Companhia na data de sua aprovação, sendo que tal limite abrange todos os programas de incentivo de longo prazo lançados até tal data pela Companhia, os quais não estão mais vigentes na data deste Formulário de Referência.

O Primeiro Programa não está mais vigente, porém temos 594.244 das ações estão comprometidas nos contratos com *matching* futuro e ainda não foram emitidas.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável, visto que não se trata de plano de outorga de opções de ações.

e. condições de aquisição de ações

Matching:

No prazo de quatro anos após o exercício da opção de subscrever ações da Companhia (*vesting*), o beneficiário recebe: (i) 1,34 ações para cada ação subscrita, caso tenha aplicado 50% da PLR líquida ou valor equivalente do bônus de vendas (ou o montante equivalente em dinheiro); ou (ii) uma ação para cada ação subscrita, caso tenha aplicado 33,33% da PLR líquida ou valor equivalente do bônus de vendas (ou o montante equivalente em dinheiro).

A critério do Conselho de Administração, o valor do *matching* indicado acima pode ser aumentado (observado sempre o limite do Primeiro Programa) em situações excepcionais, como na entrada de novos beneficiários na Companhia, com o objetivo de atração de executivos, e ajustes de política salarial, podendo, nestes casos, também a critério do Conselho de Administração, ser definido um prazo de *vesting* menor que quatro anos.

Para os fins do Primeiro Programa, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, por proposta do Conselho de Administração: (i) disponibilizar a remuneração para aquisição das ações adicionais ao Beneficiário para uso obrigatório na aquisição de ações mantidas em tesouraria, ou (ii) disponibilizar ao beneficiário a remuneração para aquisição das ações adicionais, para que ele lhe dê a destinação que melhor lhe convier, sem a necessidade de aquisição de ações da Companhia.

Metas de Crescimento:

Se o crescimento no valor do Preço das Ações Adicionais da Companhia for menor que 50% (cinquenta por cento) da variação do CDI no Prazo de Carência, não será outorgado qualquer direito ao Beneficiário.

Se o crescimento no valor do Preço das Ações Adicionais da Companhia for igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) e inferior a 100% (cem por cento) da variação do CDI no Prazo de Carência, o Beneficiário fará jus ao direito de aquisição de Ações Adicionais e/ou ao direito ao recebimento da Remuneração para Aquisição das Ações Adicionais no montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estabelecida para o Matching da Companhia.

Se o crescimento no valor do Preço das Ações Adicionais da Companhia for igual ou superior a 100% (cem por cento) e inferior a 150% (cento e cinquenta por cento) da variação do CDI no Prazo de Carência, o Beneficiário fará jus ao direito de aquisição de Ações Adicionais e/ou ao direito ao recebimento da Remuneração para Aquisição das Ações Adicionais no montante correspondente a 50% (cinquenta por cento) da quantidade máxima estabelecida para o Matching da Companhia.

Se o crescimento no valor do Preço das Ações Adicionais da Companhia for igual ou superior a 150% (cento e cinquenta por cento) da variação do CDI no Prazo de Carência, o Beneficiário fará jus ao direito de aquisição e/ou ao direito ao recebimento da Remuneração para Aquisição das Ações Adicionais na quantidade máxima estabelecida para o Matching da Companhia.

Tendo em vista que a aquisição de Ações Adicionais e/ou o direito ao recebimento da Remuneração para Aquisição das Ações Adicionais constituem mera expectativa de direito do Beneficiário vinculada ao Fator Multiplicador Final na forma prevista no regulamento, em caso de evolução patrimonial da Companhia abaixo dos parâmetros indicados no regulamento no Prazo de Carência, não assistirá ao Beneficiário o direito a qualquer pagamento e/ou indenização.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O valor das ações outorgadas no âmbito do Primeiro Programa será calculado pela média das cotações das ações da Companhia dos últimos 30 (trinta) pregões anteriores à data de eficácia dos direitos de aquisição e recebimento de remuneração para aquisição das ações adicionais, ponderada pelo volume negociado em bolsa de valores mobiliários.

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

As ações do *matching* são subscritas após o prazo de 4 anos da subscrição de ações originais, com base nas métricas de precificação das ações.

h. forma de liquidação

Para os fins do Primeiro Programa, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, por proposta do Conselho de Administração: (i) disponibilizar a remuneração para aquisição das ações adicionais ao beneficiário para uso obrigatório na aquisição de ações mantidas em tesouraria ou (ii) disponibilizar ao beneficiário a remuneração para aquisição das ações adicionais, para que ele lhe dê a destinação que melhor lhe convier, sem a necessidade de aquisição de ações da Companhia.

i. restrições à transferência das ações

Não aplicável.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Não aplicável.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Nas hipóteses de Desligamento do Beneficiário ou Aposentadoria, não haverá qualquer obrigação da Companhia de recompra das Ações Iniciais ou Adicionais já concedidas, bem como não haverá qualquer direito do Beneficiário no mesmo sentido.

Com relação ao direito de aquisição de ações adicionais e direito ao recebimento da remuneração para aquisição das ações adicionais que deveriam ser outorgadas ao beneficiário, mas que ainda estejam sujeitas ao Prazo de Carência, aplicar-se-á o seguinte:

- Desligamento em função de renúncia, demissão voluntária ou com justa causa: perda integral dos direitos.
- Desligamento em função de destituição, substituição ou término do mandato ou demissão sem justa causa: *matching* proporcional relativo ao período de carência já cumprido será antecipado.
- Desligamento em função de falecimento ou incapacidade do Beneficiário: *matching* proporcional relativo ao período de carência já cumprido será antecipado.

- Aposentadoria: (i) caso o beneficiário tenha 10 anos ininterruptos de serviços à Companhia, o *matching* será integralmente antecipado; e (ii) caso o beneficiário tenha menos de 10 anos ininterruptos de serviços à Companhia só será antecipado o *matching* proporcional relativo ao período de carência já cumprido.

(2) Programa de Incentivo de Longo Prazo com de Ações Restritas - Primeiro Programa Ajustado

Os termos utilizados abaixo, iniciados em letras maiúsculas, que estejam no singular ou no plural e que não sejam definidos de outra forma abaixo, terão os significados que lhe são atribuídos no Primeiro Programa Ajustado, o qual está disponível no website da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

a. termos e condições gerais

Todo ano os beneficiários do Primeiro Programa Ajustado, definidos pelo Conselho de Administração, podem: (i) aplicar 50% da PLR líquida (ou valor equivalente de bônus de vendas) na subscrição de ações da Companhia; ou (ii) aplicar 33,33% da PLR líquida (ou valor equivalente de bônus de vendas) na subscrição de ações da Companhia; ou (iii) optar por não participar do plano anual.

No prazo de quatro anos após o exercício da opção de subscrever ações da Companhia (*vesting*), o beneficiário recebe: (i) 1,34 ações para cada ação subscrita, caso tenha aplicado 50% da PLR líquida ou valor equivalente de bônus de vendas (ou o montante equivalente em dinheiro); ou (ii) uma ação para cada ação subscrita, caso tenha aplicado 33,33% da PLR líquida ou valor equivalente de bônus de vendas (ou o montante equivalente em dinheiro).

A seleção dos Indicados e a definição da quantidade de Ações a que cada um terá direito serão realizadas, a exclusivo critério do Conselho de Administração, por indicação do Comitê Gestor, tendo em conta avaliação da importância e essencialidade da função, a potencialidade do Beneficiário, o envolvimento em projetos estratégicos e o valor agregado que este oferece à Companhia, sempre no melhor interesse da Companhia.

b. data de aprovação e órgão responsável

O Primeiro Programa Ajustado foi aprovado em sede de Assembleia Geral Extraordinária em 6 de março de 2020.

c. número máximo de ações abrangidas

O número máximo de ações abrangidas pelo Primeiro Programa Ajustado é 5% do capital social da Companhia na data de sua aprovação, sendo que tal limite abrange todos os programas de incentivo de longo prazo lançados até tal data pela Companhia, os quais não estão mais vigentes na data deste Formulário de Referência.

O Primeiro Programa Ajustado não está mais vigente, porém temos 573.916 das ações comprometidas nos contratos com *matching* futuro e que ainda não foram emitidas.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável, visto que não se trata de plano de outorga de opções de ações.

e. condições de aquisição de ações

Matching:

No prazo de quatro anos após o exercício da opção de subscrever ações da Companhia (*vesting*), o beneficiário recebe: (i) 1,34 ações para cada ação subscrita, caso tenha aplicado 50% da PLR líquida ou valor equivalente do bônus de vendas (ou o montante equivalente em dinheiro); ou (ii) uma ação para cada ação subscrita, caso tenha aplicado 33,33% da PLR líquida ou valor equivalente do bônus de vendas (ou o montante equivalente em dinheiro).

A critério do Conselho de Administração, o valor do *matching* indicado acima pode ser aumentado (observado sempre o limite do Primeiro Programa Ajustado) em situações excepcionais, como na entrada de novos beneficiários na Companhia, com o objetivo de atração de executivos, e ajustes de política salarial, podendo, nestes casos, também a critério do Conselho de Administração, ser definido um prazo de *vesting* menor que quatro anos.

Para os fins do Primeiro Programa Ajustado, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, por proposta do Conselho de Administração: (i) disponibilizar a remuneração para aquisição das ações adicionais ao Beneficiário para uso obrigatório na aquisição de ações mantidas em tesouraria, ou (ii) disponibilizar ao beneficiário a remuneração para aquisição das ações adicionais, para que ele lhe dê a destinação que melhor lhe convier, sem a necessidade de aquisição de ações da Companhia.

Metas de Crescimento:

Se o crescimento no valor do Preço das Ações Adicionais da Companhia for inferior a IPCA + 3% durante o Prazo de Carência, não será outorgado direito de aquisição de Ações Adicionais ao Beneficiário nem direito ao recebimento da Remuneração para Aquisição das Ações Adicionais.

Se o crescimento no valor do Preço das Ações Adicionais da Companhia for igual ou superior a IPCA + 3% a.a. e inferior a IPCA + 6% a.a., no Prazo de Carência, o Beneficiário fará jus ao direito de aquisição de Ações Adicionais e/ou ao direito ao recebimento da Remuneração para Aquisição das Ações Adicionais no montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estabelecida para o Matching da Companhia.

Se o crescimento no valor do Preço das Ações Adicionais da Companhia for igual ou superior a IPCA + 6% a.a. e inferior a IPCA + 9% a.a., no Prazo de Carência, o Beneficiário fará jus ao direito de aquisição de Ações Adicionais e/ou ao direito ao recebimento da Remuneração para Aquisição das Ações Adicionais no montante correspondente a 50% (cinquenta por cento) da quantidade máxima estabelecida para o Matching da Companhia.

Se o crescimento no valor do Preço das Ações Adicionais da Companhia for igual ou superior a IPCA + 9% ou mais no Prazo de Carência, o Beneficiário fará jus ao direito de aquisição e/ou ao direito ao recebimento da Remuneração para Aquisição das Ações Adicionais na quantidade máxima estabelecida para o Matching da Companhia.

Para o cálculo do IPCA indicado nos itens acima, deve-se considerar as seguintes premissas:

Para cálculo do IPCA + 9% a.a.: 1. Corrigir-se-á anualmente o valor das ações pelo IPCA; 2. Este valor será em seguida corrigido em 9% a.a.; e 3. Aplicando-se os passos 1 e 2 por quatro anos calcular-se-á o valor mínimo da ação para propiciar matching de 100%.

Para o cálculo de IPCA + 6% a.a. e IPCA + 3% a.a. o cálculo é o mesmo, apenas mudando o percentual acima da inflação (6% e 3% ao invés de 9%).

Se o IPCA for extinto, adotar-se-á outro índice que venha substituí-lo ou, na impossibilidade disto, o índice que for definido pelo Conselho de Administração.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O valor das ações outorgadas no âmbito do Primeiro Programa Ajustado será calculado pela média das cotações das ações da Companhia dos últimos 30 (trinta) pregões anteriores à data de eficácia dos direitos de aquisição e recebimento de remuneração para aquisição das ações adicionais, ponderada pelo volume negociado em bolsa de valores mobiliários.

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

As ações do *matching* são subscritas após o prazo de 4 anos da subscrição de ações originais, com base nas métricas de precificação das ações.

h. forma de liquidação

Para os fins do Primeiro Programa Ajustado, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, por proposta do Conselho de Administração: (i) disponibilizar a remuneração para aquisição das ações adicionais ao beneficiário para uso obrigatório na aquisição de ações mantidas em tesouraria ou (ii) disponibilizar ao beneficiário a remuneração para aquisição das ações adicionais, para que ele lhe dê a destinação que melhor lhe convier, sem a necessidade de aquisição de ações da Companhia.

i. restrições à transferência das ações

Não aplicável.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Não aplicável.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Nas hipóteses de Desligamento do Beneficiário ou Aposentadoria, não haverá qualquer obrigação da Companhia de recompra das Ações Iniciais ou Adicionais já concedidas, bem como não haverá qualquer direito do Beneficiário no mesmo sentido.

Com relação ao direito de aquisição de ações adicionais e direito ao recebimento da remuneração para aquisição das ações adicionais que deveriam ser outorgadas ao beneficiário, mas que ainda estejam sujeitas ao Prazo de Carência, aplicar-se-á o seguinte:

- Desligamento em função de renúncia, demissão voluntária ou com justa causa: perda integral dos direitos.
- Desligamento em função de destituição, substituição ou término do mandato ou demissão sem justa causa: *matching* proporcional relativo ao período de carência já cumprido será antecipado.
- Desligamento em função de falecimento ou incapacidade do Beneficiário: *matching* proporcional relativo ao período de carência já cumprido será antecipado.
- Aposentadoria: (i) caso o beneficiário tenha 10 anos ininterruptos de serviços à Companhia, o *matching* será integralmente antecipado; e (ii) caso o beneficiário tenha menos de 10 anos ininterruptos de serviços à Companhia só será antecipado o *matching* proporcional relativo ao período de carência já cumprido.

(3) Programa de Incentivo de Longo Prazo de Opções de Compra de Ações 2021-2023 - Segundo Programa

Os termos utilizados abaixo, iniciados em letras maiúsculas, que estejam no singular ou no plural e que não sejam definidos de outra forma abaixo, terão os significados que lhe são atribuídos no Segundo Programa, o qual está disponível no website da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

a. Termos e condições gerais

O Segundo Programa é um programa padrão de *stock option* com concessão na modalidade de *mega grant* (concessão concentrada no momento inicial para gerar elevado efeito de retenção desde a implementação do plano e vincular os esforços dos contemplados com um projeto de valorização patrimonial de longo prazo).

A concessão específica de cada executivo dentro da respectiva faixa será definida com base em uma avaliação qualitativa de seu potencial de contribuição para o crescimento futuro do negócio por parte do conselho de administração. Presidentes e Vice-Presidentes terão níveis de concessão de 478.702, 710.332 ou 941.962 ações de emissão da Companhia. Diretores estatutários, diretores não estatutários e superintendentes terão níveis de concessão de 185.304, 277.956 ou 370.608 ações de emissão da Companhia. A realização de novas outorgas apenas em casos de contratações estratégicas ou reforço de outorgas feitas.

O Segundo Programa tem prazo de vigência de 3 anos (até 2024) ou mediante ou alcance do teto de diluição, o que ocorrer primeiro, podendo contemplar até 12 (doze) Beneficiários.

A seleção dos Indicados e a definição da quantidade de Ações a que cada um terá Direito de Aquisição serão realizadas, a exclusivo critério do Conselho de Administração, por indicação do Comitê Gestor do Segundo Programa, tendo em conta avaliação da importância e essencialidade da função, a potencialidade do Beneficiário, o envolvimento em projetos estratégicos e o valor agregado que este oferece à Companhia, sempre no melhor interesse da Companhia.

b. data de aprovação e órgão responsável

O Segundo Programa foi aprovado em sede de Assembleia Geral Extraordinária em 31 de maio de 2021.

c. Número máximo de ações abrangidas

O limite de ações que poderão ser emitidas no contexto do Segundo Programa é de 2,56% do capital social da Companhia em 17 de março de 2021, considerando apenas o Segundo Programa.

d. Número máximo de opções a serem outorgadas

Poderão ser outorgadas 4.570.832 opções, que dão direito à subscrição de 4.570.832 ações.

No ano de 2022 aconteceu a primeira outorga do programa para diretores estatutários, contemplando 3.513.653 opções, que dão direito à subscrição de 3.513.653 ações.

No âmbito do Segundo Programa, não foram subscritas quaisquer ações pelos Beneficiários até a data deste Formulário de Referência.

e. condições de aquisição de ações

A concessão específica de cada executivo dentro da respectiva faixa será definida com base em uma avaliação qualitativa de seu potencial de contribuição para o crescimento futuro do negócio por parte do Conselho de Administração. Presidentes e Vice-Presidentes terão níveis de concessão de 478.702, 710.332 ou 941.962 ações de emissão da Companhia. Diretores estatutários, diretores não estatutários e superintendentes terão níveis de concessão de 185.304, 277.956 ou 370.608 ações de emissão da

Companhia. A realização de novas outorgas apenas em casos de contratações estratégicas ou reforço de outorgas feitas.

A critério do Conselho de Administração, observado o limite total do Segundo Programa, poderão ser feitas outorgas especiais, mesmo para contemplados de outra outorga nos padrões acima, em caráter excepcionalíssimo, em montante de ações fora das faixas especificadas apenas para altíssimos executivos na linha de sucessão da companhia. Nestas situações o Conselho de Administração poderá definir mudanças em regras de carência, número de parcelas, datas das parcelas, número de ações das parcelas, valor das ações, regras referentes a metas e data do termo. Na hipótese de a outorga especial ampliar a diluição de capital, esta deverá ser aprovada em Assembleia Geral.

As opções relativas à cada parcela serão parcial (50% a 99%) ou totalmente verificadas em função de meta definida anualmente pelo Conselho de Administração, que visa crescimento sustentável da Companhia, havendo também um pré-requisito de margem percentual mínima de EBITDA ajustado obtida no ano.

Caso o atingimento da meta:

- seja menor que o alvo e maior ou igual ao mínimo, o Beneficiário perde 50% da concessão;
- seja menor que o mínimo, perde 100% da concessão.

O atingimento da meta em dezembro/22 foi condicionado à regra dos 40, ou seja, o crescimento anual de receita somado ao crescimento anual do EBITDA, em percentual, deve ser maior ou igual à 40%.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Para as outorgas a partir de 10 de fevereiro de 2022, o preço de exercício das opções outorgadas na forma do Segundo Programa corresponderá à média das cotações das ações da Companhia dos últimos 30 (trinta) pregões anteriores à data de eficácia do exercício, ponderada pelo volume negociado em bolsa de valores mobiliários.

Para maiores informações, vide a íntegra do Segundo Programa disponível no website da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

g. critérios para fixação do prazo de exercício

O prazo de exercício das opções é de 10 (dez) anos contados da data de celebração do Contrato de Outorga, ao longo do qual os direitos de aquisição devem ser exercidos pelos respectivos beneficiários sob pena de decaimento.

h. forma de liquidação

Para fazer frente ao exercício das opções outorgadas na forma do Segundo Programa, a Companhia poderá utilizar ações mantidas em tesouraria ou emitir novas ações no limite do capital autorizado, as quais serão subscritas e integralizadas pelos Beneficiários que aderirem ao Segundo Programa.

A forma de pagamento das Ações cujo Direito de Aquisição venha a ser efetivamente exercido será definida em cada Plano Anual.

i. restrições à transferência das ações.

Não aplicável.

j. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano:

Não aplicável.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Independentemente da data da concessão do direito de aquisição, nas hipóteses de desligamento do Beneficiário, incluindo aposentadoria e falecimento, os direitos a ele conferidos de acordo com o Segundo Programa poderão ser extintos ou modificados.

Nos casos de falecimento, incapacidade, aposentadoria, os herdeiros do Beneficiário, os representantes do Beneficiário ou o próprio Beneficiário, conforme o caso, (a) decairá(ão) de pleno direito dos direitos de aquisição ainda sujeitos ao implemento de condições suspensivas; e (b) em relação aos direitos de aquisição cujas condições suspensivas tenham sido implementadas, deverão ser exercidos em até 90 (noventa) dias contados da data do falecimento, declaração judicial de incapacidade ou aposentadoria.

Nos casos de desligamento voluntário do Beneficiário da Companhia ou demissão ou rompimento do vínculo do Beneficiário com a Companhia sem justa causa do Beneficiário, (a) decairá(ão) de pleno direito dos direitos de aquisição ainda sujeitos ao implemento de condições suspensivas; e (b) em relação aos direitos de aquisição cujas condições suspensivas tenham sido implementadas, deverão ser exercidos em até 30 (trinta) dias contados da data desligamento.

(4) Programa de Ações Restritas com Critério de Performance 2022/2025 - Terceiro Programa

Os termos utilizados abaixo, iniciados em letras maiúsculas, que estejam no singular ou no plural e que não sejam definidos de outra forma abaixo, terão os significados que lhe são atribuídos no Terceiro Programa, o qual está disponível no website da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

a. termos e condições gerais

Todo ano os beneficiários do Terceiro Programa, definidos pelo Conselho de Administração, podem receber (i) 50% das Ações outorgadas, ou o dinheiro equivalente, imediatamente após o Prazo de Carência, objetivando efeito de retenção do Beneficiário na Companhia; e (ii) 50% das Ações outorgadas, ou o dinheiro equivalente, sujeito às Condições de Performance, podendo em função destas condições serem perdidas, reduzidas ou ampliadas, conforme definido no Segundo Programa, e serão entregues ao beneficiário no prazo de carência. Tal condição objetiva o engajamento do Beneficiário com os objetivos da Companhia e dos Acionistas.

A concessão específica de cada executivo dentro da respectiva faixa em número de salários (concessão anual bruta) será definida com base em sua Avaliação Qualitativa de Desempenho e Potencial de Contribuição Futura. Diretores ou pessoas com cargos acima terão níveis de concessão de 5, 6 e 7. Superintendentes terão níveis de concessão de 4, 5 e 6. Gerentes ou Especialistas II terão níveis de concessão de 3, 4 e 5. Talentos Estratégicos terão níveis de concessão de 2, 3 e 4.

A seleção dos Indicados e a definição da quantidade de Ações a que cada um terá direito serão realizadas, a exclusivo critério do Conselho de Administração, por indicação do Comitê Gestor, tendo em conta Avaliação Qualitativa de Desempenho e Potencial de Contribuição Futura do Indicado para a Companhia, sempre no melhor interesse da Companhia.

b. data de aprovação e órgão responsável

O Terceiro Programa foi aprovado em sede de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 25 de abril de 2022.

c. número máximo de ações abrangidas

O número máximo de ações abrangidas pelo Terceiro Programa é 3.382.669 (três milhões trezentos e oitenta e dois mil seiscentas e sessenta e nove) Ações, que representa 1,8% do capital social da Companhia na data de sua aprovação, sendo que tal limite não abrange programas de incentivo de longo prazo anteriormente lançados pela Companhia.

A Companhia ainda não emitiu ações para os Beneficiários no contexto do Terceiro Programa.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável, visto que não se trata de plano de outorga de opções de ações.

e. condições de aquisição de ações

A concessão específica de cada executivo dentro da respectiva faixa em número de salários (concessão anual bruta) será definida com base em sua Avaliação Qualitativa de Desempenho e Potencial de Contribuição Futura. Diretores ou pessoas com cargos acima terão níveis de concessão de 5, 6 e 7. Superintendentes terão níveis de concessão de 4, 5 e 6. Gerentes ou Especialistas II terão níveis de concessão de 3, 4 e 5. Talentos Estratégicos terão níveis de concessão de 2, 3 e 4.

Prazo de Carência: 3 (três) anos contado a partir da data de assinatura do respectivo Contrato de Outorga.

Condições de Performance: Incidirão sobre 50% das Ações concedidas (Ações Sujeitas à Condições de Performance) as seguintes condições. Desta forma, se, durante o Período de Carência:

- o incremento percentual do *Total Shareholder Return* não for maior que o incremento percentual do IPCA + 20% aa (vinte por cento ao ano), serão perdidas todas as Ações Sujeitas às Condições de Performance;
- o incremento percentual do *Total Shareholder Return* for igual ao incremento percentual do IPCA + 30% aa (trinta por cento ao ano), serão concedidas 100% das Ações Sujeitas às Condições de Performance;
- o incremento percentual do *Total Shareholder Return* for maior ou igual ao incremento percentual do IPCA + 40% aa (quarenta por cento ao ano) serão concedidas 200% do montante de Ações Sujeitas às Condições de Performance;
- o incremento percentual do *Total Shareholder Return* for de qualquer outro valor, maior que o incremento percentual do IPCA + 20% aa (vinte por cento ao ano) e menor que o ao incremento percentual do IPCA + 40% aa (quarenta por cento ao ano), o percentual de Ações Sujeitas a Condições de Performance será calculado por interpolação segundo a equação das retas resultantes das regras acima previstas;
- em caso de evolução do *Total Shareholder Return* abaixo dos parâmetros aqui indicados, não assistirá ao Beneficiário o direito a qualquer pagamento e/ou indenização.

Se o IPCA for extinto, adotar-se-á o índice que venha substituí-lo ou na impossibilidade disto, índice de inflação definido pelo Conselho de Administração.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O valor das ações outorgadas no âmbito do Terceiro Programa será calculado pela média, ponderada pelo volume negociado, dos últimos 30 pregões. Para o cálculo do número de Ações a outorgar e preço inicial será considerada a data do Contrato de Outorga. Para apuração do preço final será considerada a data do término do Prazo de Carência.

Nas hipóteses de desligamento, o preço das Ações, será calculado pela média, ponderada pelo volume negociado, dos últimos 30 pregões anteriores à data de Desligamento do Beneficiário da Companhia.

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

As ações são subscritas após o prazo de 3 anos da celebração do Contrato de Outorga.

h. forma de liquidação

Para os fins do Terceiro Programa e uma vez transcorrido o Prazo de Carência, a Companhia disponibilizará o montante bruto necessário para a aquisição das Ações, sendo que o Beneficiário estará obrigado a aplicar o montante integral que vier a ser disponibilizado pela Companhia na aquisição das Ações se a Companhia assim o determinar.

i. restrições à transferência das ações

O Beneficiário, caso tenha nível hierárquico de gerente ou especialista II ou acima assume a obrigação irrevogável e irretratável de não Alienar 50% do total de ações concedidas, no período compreendido entre a entrega das Ações e um ano após o término do Prazo de Carência. Para os talentos estratégicos, não é aplicável nenhuma restrição à negociação das Ações.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Em casos de qualquer alteração legal significativa nas leis e regulamentações das sociedades por ações, relações trabalhistas e/ou aos efeitos fiscais, poderá levar à revisão integral do Terceiro Programa pelo Conselho de Administração.

Nos casos de alteração do número, espécie e classe de Ações da Companhia, em decorrência de grupamento, desdobramento, bonificações de Ações, assim como nos casos de conversão de Ações de uma espécie ou classe em outra, ou conversão em Ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, deverão ser efetuados os ajustes necessários no Terceiro Programa e nos Planos Anuais já instituídos, notadamente ao número de Ações, com o objetivo de evitar distorções e prejuízos à Companhia ou aos Beneficiários.

Nos casos de fusão, cisão, com ou sem extinção da pessoa cindida, incorporação ou transformação da Companhia, bem como no caso de incorporação de Ações, deverão ser respeitados o Terceiro Programa e os Planos Anuais já instituídos, fazendo-se os ajustes necessários no número de Ações, inclusive respeitando-se as relações de troca utilizadas para efeito das operações acima.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Em qualquer hipótese de Desligamento, as Ações já com Prazo de Carência cumpridos serão entregues normalmente ao Beneficiário dentro das condições estabelecidas no Terceiro Programa e observadas as Condições de Performance, podendo inclusive a Companhia, a seu livre critério, pagar estes direitos em dinheiro, conforme condições previstas no Terceiro Programa.

- Justa causa ou por iniciativa do Beneficiário: todos os direitos a Ações que não estejam com o Prazo de Carência cumprido serão totalmente perdidos.
- Iniciativa da Companhia sem justa causa: as Ações com Prazo de Carência não cumprido serão entregues em número proporcional ao número de dias cumpridos com a aplicação das Condições de Performance, podendo inclusive a Companhia, a seu livre critério, pagar estes direitos em dinheiro, conforme condições previstas no Terceiro Programa.

- Invalidez permanente ou no caso de morte do Beneficiário: as Ações com Prazo de Carência não cumprido serão entregues em número proporcional ao número de dias cumpridos sem a aplicação das Condições de Performance, podendo inclusive a Companhia, a seu livre critério, pagar estes direitos em dinheiro, conforme condições previstas no Terceiro Programa.
- Aposentadoria que não seja por invalidez permanente: caberá ao Conselho de Administração avaliar se as Ações com Prazo de Carência não cumprido serão perdidas ou se as Ações com Prazo de Carência não cumprido serão entregues em número proporcional ao número de dias cumpridos com a aplicação das Condições de Performance. A Companhia poderá inclusive, a seu livre critério, pagar estes direitos em dinheiro, conforme condições previstas no Terceiro Programa.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente, a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023.			
SEGUNDO PROGRAMA			
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
b. número total de membros	7,00	4,92	N/A
c. número de membros remunerados	0,00	4,92	N/A
d. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:			
i. em aberto no início do exercício social	0,00	6,92	N/A
ii. perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	N/A
iii. exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	N/A
e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,00	2,96%	N/A

Remuneração baseada em ações referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.			
SEGUNDO PROGRAMA			
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
b. número total de membros	6,92	4,92	N/A
c. número de membros remunerados	0,00	4,92	N/A
d. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:			
i. em aberto no início do exercício social	0,00	7,19	N/A
ii. perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	N/A
iii. exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	N/A
e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,00	2,96%	N/A

Remuneração baseada em ações referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.			
SEGUNDO PROGRAMA			
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
b. número total de membros	5,17	4,17	N/A
c. número de membros remunerados	0,00	4,17	N/A
d. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:			
i. em aberto no início do exercício social	0,00	2,62	N/A
ii. perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	N/A
iii. exercidas durante o exercício social	0,00	2,87	N/A
e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,00	0,32%	N/A

Remuneração baseada em ações referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.			
SEGUNDO PROGRAMA			
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
b. número total de membros	3,00	3,00	N/A
c. número de membros remunerados	0,00	3,00	N/A
d. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:			
i. em aberto no início do exercício social	0,00	2,02	N/A
ii. perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	N/A
iii. exercidas durante o exercício social	0,00	2,12	N/A
e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,00	1,00%	N/A

8.6 Outorga de opções de compra de ações

Outorga de opções de compra de ações referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.			
SEGUNDO PROGRAMA			
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
b. número total de membros	6,92	4,92	N/A
c. número de membros remunerados	0,00	4,92	N/A
d. data de outorga	-	14/01/2022	N/A
e. quantidade de opções outorgadas	0,00	3.595.889	N/A
f. prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	30/04/2022 30/04/2023 30/04/2024 30/04/2025 30/04/2026 30/04/2027 30/04/2028	N/A
g. prazo máximo para exercício das opções	-	2032	N/A
h. prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	N/A	N/A
i. valor justo das opções na data da outorga	0,00	5,07	N/A

A Companhia esclarece que não há previsão de outorga de opções de compra de ações para o exercício social corrente, haja vista que o Segundo Programa é um programa na modalidade *mega grant*, em que todas as opções foram outorgadas na mesma data. Adicionalmente, o Segundo Programa foi aprovado pelo Conselho de Administração em 24 de maio de 2021 e ratificado pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia em 31 de maio de 2021, sendo que a primeira e única outorga foi realizada em 14 de janeiro de 2022. Desta forma, não há informações a serem prestadas pela Companhia relacionadas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

8.7 Opção em aberto

Segundo Programa - Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022		
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	6,92	4,92
c. número de membros remunerados	0,00	4,92
d. em relação às opções ainda não exercíveis		
i. quantidade	N/A	2.709.903
ii. data em que se tornarão exercíveis	N/A	30/04/2023 30/04/2024 30/04/2025 30/04/2026 30/04/2027 30/04/2028
iii. prazo máximo para exercício das opções	N/A	2032
iv. prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
v. preço médio ponderado de exercício	N/A	6,56
vi. valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	4,96
e. em relação às opções exercíveis		
i. quantidade	N/A	436.791
ii. prazo máximo para exercício das opções	N/A	2032
iii. prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
iv. preço médio ponderado de exercício	N/A	9,77
v. valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	5,78
f. valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	5,08

8.8 Opções exercidas e ações entregues

A Companhia esclarece que o Segundo Programa possui um prazo de vigência de três anos, tendo sido aprovado pelo Conselho de Administração em 24 de maio de 2021 e ratificado pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia em 31 de maio de 2021, sendo que a primeira e única outorga foi realizada em 14 de janeiro de 2022, visto que o Segundo Programa é um programa na modalidade *mega grant*. Desta forma, até a data deste Formulário de Referência, nenhuma opção foi exercida pelos Beneficiários do Segundo Programa.

8.9 Remuneração baseada em ações, a serem entregues aos beneficiários

Primeiro Programa, Primeiro Programa Ajustado e Terceiro Programa - Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente, a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023.		
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	7,00	4,92
c. número de membros remunerados	0,00	4,92
d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	6,8%

Primeiro Programa, Primeiro Programa Ajustado e Terceiro Programa - Remuneração baseada em ações referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.		
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	6,92	4,92
c. número de membros remunerados	0,00	4,92
d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	6,8%

Primeiro Programa, Primeiro Programa Ajustado e Terceiro Programa - Remuneração baseada em ações referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.		
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	5,17	4,17
c. número de membros remunerados	0,00	4,17
d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	2,5%

A Companhia esclarece que em 2020, a Companhia não era uma companhia aberta, de forma que as informações dos seus Programas vigentes à época consideraram métricas aplicáveis a uma sociedade de capital fechado, sendo que os referidos Programas foram reformulados em 09 de fevereiro de 2022 e já consideram as informações de diluição potencial aplicáveis à nova estrutura de capital da Companhia, conforme dados acima previstos. Outrossim, os planos vigentes à época (e.g. Primeiro Programa e Primeiro Programa Ajustado) foram extintos, sendo que os quadros acima consideram os *matchings* a serem apurados até o ano de 2025.

8.10 Outorga de ações

Terceiro Programa - Outorga de ações referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.		
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	6,92	2,00
c. número de membros remunerados	0,00	2,00
d. data de outorga	-	30/04/2022
e. quantidade de ações outorgadas	0	31.732
f. prazo máximo para entrega das ações	-	30/04/2025
g. prazo de restrição à transferência das ações	-	N/A
h. valor justo das ações na data da outorga	0	6,16
i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	0	195.469

A Companhia esclarece que o Terceiro Programa foi aprovado pelo Conselho de Administração em 09 de fevereiro de 2022 e aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia em 25 de abril de 2022, de forma que não há informações anteriores ao referido exercício social a serem apresentadas em relação ao referido programa.

Primeiro Programa e Primeiro Programa Ajustado - Outorga de ações referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.		
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	5,17	4,17
c. número de membros remunerados	0,00	4,17
d. data de outorga	-	30/04/2021
e. quantidade de ações outorgadas	0	87.038
f. prazo máximo para entrega das ações	-	30/04/2025
g. prazo de restrição à transferência das ações	-	N/A
h. valor justo das ações na data da outorga	0	5,89
i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	0	512.654

Primeiro Programa e Primeiro Programa Ajustado - Outorga de ações referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.		
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	3,00	3,00
c. número de membros remunerados	0,00	3,00
d. data de outorga	-	30/04/2020
e. quantidade de ações outorgadas	0	163.534

f. prazo máximo para entrega das ações	-	30/04/2024
g. prazo de restrição à transferência das ações	-	N/A
h. valor justo das ações na data da outorga	0	3,88
i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	0	634.512

A Companhia esclarece que o Primeiro Programa e Primeiro Programa Ajustado foram extintos em 2021, de forma que não há informações a partir do referido exercício social a serem apresentadas em relação a tais programas.

8.11 Ações entregues

Primeiro Programa, Primeiro Programa Ajustado e Terceiro Programa - Ações entregues referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.		
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	6,92	4,92
c. número de membros remunerados	0,00	4,92
d. número de ações	N/A	54.880
e. preço médio ponderado de aquisição	N/A	6,60
f. preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	6,60
g. multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas.	N/A	0,00

Primeiro Programa e Primeiro Programa Ajustado - Ações entregues referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.		
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	5,17	4,17
c. número de membros remunerados	0,00	4,17
d. número de ações	N/A	218.274
e. preço médio ponderado de aquisição	N/A	R\$ 2,87
f. preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	R\$ 2,87
g. multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	0,00

Primeiro Programa e Primeiro Programa Ajustado - Ações entregues referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.		
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	3,00	3,00
c. número de membros remunerados	0,00	3,00
d. número de ações	N/A	324.366
e. preço médio ponderado de aquisição	N/A	R\$ 2,12

f. preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	R\$ 2,12
g. multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	0,00

8.12 Precificação das ações/opções

Todas as quantidades de ações apresentadas neste Formulário de Referência e abrangidas nos Programas ILP da Companhia são sempre apresentadas nos números atuais. Após a criação dos Programas ILP houve desdobramentos de ações que foram refletidos nos contratos firmados e limites do número de ações dos Programas ILP, conforme aplicável, não alterando percentuais autorizados.

Como informado acima, a Companhia, na data deste Formulário de Referência, possui três Programas ILP, conforme descritos no item 8.4 deste Formulário de Referências, cujas condições de precificação das ações estão descritas abaixo.

(1) Programa de Incentivo de Longo Prazo com de Ações Restritas - Primeiro Programa e Primeiro Programa Ajustado

Os termos utilizados abaixo, iniciados em letras maiúsculas, que estejam no singular ou no plural e que não sejam definidos de outra forma abaixo, terão os significados que lhe são atribuídos no Primeiro Programa, o qual está disponível no website da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

a. modelo de precificação

Para precificação, nós inicialmente calculamos a média ponderada pelo volume dos preços das ações dos últimos 30 pregões, em seguida, utilizamos o modelo de Monte-Carlo para gerar 10 mil preços futuros para a data do fim do período de vesting e calculamos a média destes preços.

A fórmula do modelo de Monte-Carlo utilizada é a seguinte:

$$Preço_{futuro} = Preço_{inicial} \times e^{(crescimento - dividendos - \frac{vol^2}{2}) \times prazo + vol \times normal \times \sqrt{prazo}}$$

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Preço inicial: média dos últimos 30 pregões ponderado pelo volume.

Crescimento: taxa SELIC anual para o prazo determinado.

Dividendos: 0

Vol: Volatilidade média dos últimos 3 anos dos preços das ações da ClearSale e de uma empresa similar chamada Sinqia.

prazo: prazo em meses da data de cálculo até a data do fim do período de vesting.

normal: número aleatório gerado a partir de uma distribuição normal com média 0 e desvio padrão 1.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

As regras do Primeiro Programa não permitem exercício antecipado. Apenas na hipótese de saída da empresa, conforme descrito e nas condições explicitadas no item 8.4 deste Formulário de Referência, os valores *pro rata* são liquidados em dinheiro, passando em folha de pagamentos, sem diluir capital da Companhia.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

Explicado no item a.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Nenhuma.

(2) Programa de Incentivo de Longo Prazo de Opções de Compra de Ações 2021-2023 - Segundo Programa

Os termos utilizados abaixo, iniciados em letras maiúsculas, que estejam no singular ou no plural e que não sejam definidos de outra forma abaixo, terão os significados que lhe são atribuídos no Segundo Programa, o qual está disponível no website da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

a. Modelo de precificação

Para a precificação do Segundo Programa foi utilizado o modelo BlackScholes Merton.

A partir de março de 2022, todas as operações passaram a ser realizadas pela média ponderada pelo volume das últimas trinta cotações nos pregões da B3.

b. Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Preço da ação na data da concessão: aplicação do cálculo previsto no item "a" acima.

- (i) Preço de exercício: aplicação do cálculo previsto no item "a" acima.
- (ii) Volatilidade esperada: devido ao fato de a Clear Sale não possuir ações listadas em bolsa no momento do cálculo, foi analisada a volatilidade das empresas de tecnologia com capital aberto na B3.
- (iii) Prazo de vida da opção: estimado em metade do período entre o final da carência e o termo, ponderados pelo percentual de cada lote.
- (iv) Dividendos esperados: utilizada a previsão interna de dividendos futuros no momento do cálculo.
- (v) Taxa de juros livre de risco: utilizada a taxa de CDI futura projetada no momento de efetivação do cálculo.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não são considerados para efeito de precificação das opções os exercícios antecipados decorrentes de desligamento involuntário, falecimento ou invalidez do beneficiário.

A premissa adotada foi a de que as opções serão exercidas na metade do período entre o final da carência de cada lote e o termo.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

Foi analisada a volatilidade das empresas de tecnologia com capital aberto na B3, visto que a Companhia, à época de aprovação do Segundo Programa, não era uma companhia listada.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo.

Não há características adicionais a informar neste item.

(3) Programa de Ações Restritas com Critério de Performance 2022/2025 - Terceiro Programa

Os termos utilizados abaixo, iniciados em letras maiúsculas, que estejam no singular ou no plural e que não sejam definidos de outra forma abaixo, terão os significados que lhe são atribuídos no Terceiro Programa, o qual está disponível no website da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

a. modelo de precificação

Para precificação, nós inicialmente calculamos a média ponderada pelo volume dos preços das ações dos últimos 30 pregões, em seguida, utilizamos o modelo de Monte-Carlo para gerar 10 mil preços futuros para a data do fim do período de vesting e calculamos a média destes preços.

A fórmula do modelo de Monte-Carlo utilizada é a seguinte:

$$Preço_{inicial} = Preço_{final} \times e^{(crescimento - dividendos - \frac{vol^2}{2}) \times prazo + vol \times normal \times \sqrt{prazo}}$$

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Preço inicial: média dos últimos 30 pregões ponderado pelo volume.

Crescimento: taxa SELIC anual para o prazo determinado.

Dividendos: 0

Vol: Volatilidade média dos últimos 3 anos dos preços das ações da Clearsale e de uma empresa similar chamada Sinqia.

prazo: prazo em meses da data de cálculo até a data do fim do período de vesting.

normal: número aleatório gerado a partir de uma distribuição normal com média 0 e desvio padrão 1.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não há exercício antecipado.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

Volatilidade média dos últimos 3 anos dos preços das ações da Clearsale e de uma empresa similar chamada Sinqia.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

N/A

8.13 Participações detidas por órgão

Acionistas	Ações	%
Diretoria Executiva	338.723	0,18%
Conselho de Administração	3.113.500	1,66%
Conselho Fiscal	N/A	N/A

8.14 Planos de previdência

A Companhia não tem um plano de previdência conferido aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.

8.15 Remuneração Mínima, Média e Máxima

Exercício Social		31/12/2022			
Órgão da Administração	Conselho de Administração	Nº total de membros	6,92	Nº total de membros remunerados	6,92
Valor da maior remuneração (reais)	R\$ 998.900	Valor da menor remuneração (reais)	R\$ 60.100	Valor médio da remuneração (reais)	R\$ 297.648
Observação	O valor médio da remuneração equivale ao total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados, conforme informados no item 8.2 deste Formulário de Referência.				
Órgão da Administração	Diretoria Estatutária	Nº total de membros	4,92	Nº total de membros remunerados	4,92
Valor da maior remuneração (reais)	R\$ 4.972.208	Valor da menor remuneração (reais)	R\$ 452.149	Valor médio da remuneração (reais)	R\$ 2.204.785
Observação	O valor médio da remuneração equivale ao total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados, conforme informados no item 8.2 deste Formulário de Referência.				

Exercício Social		31/12/2021			
Órgão da Administração	Conselho de Administração	Nº total de membros	5,17	Nº total de membros remunerados	4,75
Valor da maior remuneração (reais)	550.000,00	Valor da menor remuneração (reais)	191.983,29	Valor médio da remuneração (reais)	401.097,04
Observação	O membro do conselho de administração com a maior remuneração exerceu a função por 12 meses, porém renunciou a remuneração de conselheiro até 07/05/2021. Não são considerados nos cálculos de remuneração mínima os administradores que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O valor médio da remuneração equivale ao total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados, conforme informados no item 8.2 deste Formulário de Referência.				
Órgão da Administração	Diretoria Estatutária	Nº total de membros	4,17	Nº total de membros remunerados	4,17
Valor da maior remuneração (reais)	2.557.471,99	Valor da menor remuneração (reais)	1.456.478,47	Valor médio da remuneração (reais)	1.696.068,43
Observação	Não são considerados nos cálculos de remuneração mínima os administradores que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O valor médio da remuneração equivale ao total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados, conforme informados no item 8.2 deste Formulário de Referência.				

Exercício Social	31/12/2020				
Órgão da Administração	Conselho de Administração	Nº total de membros	3,00	Nº total de membros remunerados	2,00
Valor da maior remuneração (reais)	125.319,03	Valor da menor remuneração (reais)	125.319,03	Valor médio da remuneração (reais)	125.319,03
Observação	Não são considerados nos cálculos de remuneração mínima os administradores que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O valor médio da remuneração equivale ao total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados, conforme informados no item 8.2 deste Formulário de Referência.				
Órgão da Administração	Diretoria Estatutária	Nº total de membros	3,00	Nº total de membros remunerados	3,00
Valor da maior remuneração (reais)	1.778.673,46	Valor da menor remuneração (reais)	1.622.469,73	Valor médio da remuneração (reais)	1.677.276,53
Observação	Não são considerados nos cálculos de remuneração mínima os administradores que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O valor médio da remuneração equivale ao total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados, conforme informados no item 8.2 deste Formulário de Referência.				

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

Não há mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
2023		
13%	87%	N/A
2022		
14%	86%	N/A
2021¹		
74,75%	74,75%	N/A
2020²		
100%	100%	N/A

¹ Até 26 de maio de 2021, todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria eram parte do acordo de acionistas da Companhia e, portanto, o percentual na remuneração total dos administradores que eram partes relacionadas aos controladores foi de 74,75% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

² Até 26 de maio de 2021, todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria eram parte do acordo de acionistas da Companhia e, portanto, o percentual na remuneração total dos administradores que eram partes relacionadas aos controladores foi de 100% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

8.18 Remuneração - Outras funções

Em relação aos 3 (três) últimos exercícios sociais e ao exercício social corrente, não houve ou há previsão de que ocorram pagamentos a diretores e conselheiros que não pela função que ocupam.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Em relação aos 3 (três) últimos exercícios sociais e ao exercício social corrente, não houve ou há previsão de que haja remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia.

8.20 Outras informações relevantes

Informação adicional ao item 8.2

Em atenção à Resolução CVM 80, no item 8.2 deste Formulário de Referência, informamos: (i) o número total de membros do nosso Conselho de Administração, de nossa Diretoria e do nosso Conselho Fiscal (item 8.2 b do Anexo C da Resolução CVM 80); e (ii) o número de membros remunerados do nosso Conselho de Administração, de nossa Diretoria e do nosso Conselho Fiscal (item 8.2.c do Anexo C da Resolução CVM 80). Em ambos os casos, o cálculo do número de membros de cada órgão foi apurado nos termos do Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP, aferindo-se o número de membros em cada mês do exercício, somando o resultado de todos os meses e dividindo pelo número de meses do exercício, obtendo assim, uma média anual do nº total de membros dos órgãos de administração/nº de membros remunerados dos órgãos de administração (conforme o caso).

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais, o cálculo do número total de membros e do número de membros remunerados do nosso Conselho de Administração, da nossa Diretoria e do nosso Conselho Fiscal se deu conforme demonstrado abaixo.

Mês	Conselho de Administração		Diretoria		Conselho Fiscal	
	Membros	Membros remunerados	Membros	Membros remunerados	Membros	Membros remunerados
Exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023						
Janeiro	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Fevereiro	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Março	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Abril	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Mai	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Junho	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Julho	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Agosto	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Setembro	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Outubro	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Novembro	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Dezembro	7,00	7,00	4,00	4,00	0,00	0,00
Média	7,00	7,00	4,92	4,92	0,00	0,00
Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022						
Janeiro	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Fevereiro	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Março	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Abril	7,00	7,00	4,00	4,00	0,00	0,00
Mai	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Junho	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Julho	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Agosto	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Setembro	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Outubro	6,00	6,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Novembro	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Dezembro	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00

Média	6,92	6,92	4,92	4,92	0,00	0,00
Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021						
Janeiro	3,00	2,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Fevereiro	3,00	2,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Março	3,00	2,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Abril	3,00	2,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Maio	3,00	2,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Junho	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Julho	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Agosto	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Setembro	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Outubro	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Novembro	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Dezembro	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Média	5,17	4,75	4,17	4,17	0,00	0,00
Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020						
Janeiro	3,00	2,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Fevereiro	3,00	2,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Março	3,00	2,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Abril	3,00	2,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Maio	3,00	2,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Junho	3,00	2,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Julho	3,00	2,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Agosto	3,00	2,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Setembro	3,00	2,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Outubro	3,00	2,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Novembro	3,00	2,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Dezembro	3,00	2,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Média	3,00	2,00	3,00	3,00	0,00	0,00

Informações adicionais ao item 8.4

A Companhia esclarece que, até o fim do exercício social encerrado em 2022, a Companhia possuía um programa de *Phantom Shares*, aprovado em Assembleia Geral realizada em 30 de abril de 2021, que, todavia, não possuía administradores como beneficiários nos três últimos exercícios.

Informações adicionais ao item 8.11

A Companhia esclarece que, nos termos do Primeiro Programa, do Primeiro Programa Ajustado e do Terceiro Programa, a Companhia poderá, uma vez passado o prazo de carência, entregar ações aos Beneficiários ou o seu valor equivalente em dinheiro. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, uma vez que a Companhia não possuía ações em tesouraria, a Companhia optou por realizar o pagamento previsto nos referidos Programas em dinheiro, de acordo com os procedimentos previstos nos referidos Programas, de forma que não foram entregues aos Beneficiários quaisquer ações de emissão da Companhia,

sendo as informações previstas no item 8.11 as ações às quais os Beneficiários fariam jus caso as tivessem recebido em forma de ações.

ANEXO V

Seções 7.3/7.4 do Formulário de Referência

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80

[segue na próxima página]

7.3/7.4 Composição da Administração, Conselhos e Comitês

Pessoa			
Nome	Fábio de Barros Pinheiro	CPF	275.497.201-34
Data de nascimento	19/04/1960	Profissão	Engenheiro
Experiência/Critérios de Independência	<p>Fábio de Barros Pinheiro é membro independente do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria e Risco da Companhia. Adicionalmente, é, membro independente do Conselho das Lojas Renner SA e presidente do seu Comitê de Auditoria de Gestão de Risco, membro do Conselho do Banco Pan SA e presidente de seu Comitê de Auditoria e Risco; membro do Conselho da MPM Corpóreos SA (Espaço Laser) e presidente de seu Comitê de Auditoria e Risco, além de outros cargos que demonstram sua capacidade profissional. Fábio Pinheiro possui MBA pela Indiana University (1990-1992) e é engenheiro eletricista pela Universidade de Brasília (1978-1982).</p> <p>Fábio de Barros Pinheiro declarou para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada.</p> <p>Fábio de Barros Pinheiro declarou, ainda, que se enquadra na qualidade de conselheiro independente conforme o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a Política de Indicação e o Estatuto Social da Companhia.</p>		
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês			
Pertence a administração ou aos Comitês	Administração	Órgão Administração/Tipo Comitê	Pertence apenas ao Conselho de Administração

Cargo eletivo ocupado	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável	
Descrição de outro cargo/função	-				
Data da eleição	27/04/2023	Data de posse	27/04/2023	Prazo do mandato	2 anos
Foi eleito pelo controlador?	Não	Número de mandatos consecutivos	1	Percentual de participação nas reuniões (%)	100%
Condenações					
Tipo de condenação	N/A		Descrição da condenação	N/A	

Pessoa					
Nome	Renato Kocubej Soriano		CPF	116.210.168-70	
Data de nascimento	02/05/1965		Profissão	Engenheiro	
Experiência/Critérios de Independência	<p>Renato Kocubej Soriano é Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Adicionalmente, é Conselheiro na Nas Nuvens Catalog, além de ter passagem pela Airfluencers, Pizza Hut, Banco Fibra, Linear Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/C Ltda., Banco Francês e Brasileiro – Associado ao Credit Lyonnais, BFB Corretora e Banco Noroeste. É formado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica SP - USP.</p> <p>Renato Kocubej Soriano declarou para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada.</p>				
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês					
Pertence a administração ou aos Comitês	Administração		Órgão Administração/Tipo Comitê	Pertence apenas ao Conselho de Administração	

Cargo eletivo ocupado	Vice Presidente Cons. de Administração		Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável	
Descrição de outro cargo/função	-				
Data da eleição	27/04/2023	Data de posse	27/04/2023	Prazo do mandato	2 anos
Foi eleito pelo controlador?	Não	Número de mandatos consecutivos	1	Percentual de participação nas reuniões (%)	100%
Condenações					
Tipo de condenação	N/A		Descrição da condenação	N/A	
Pessoa					
Nome	Luís Fernando Goulart Rodrigues		CPF	279.634.498-30	
Data de nascimento	12/12/1973		Profissão	Administrador de empresas	
Experiência/Critérios de Independência	<p>O Sr. Luís Fernando Goulart Rodrigues é administrador de empresas pelo Mackenzie, com MBA em general management pelo Ibmec/Insper e pós-graduado em gestão de riscos de fraudes pela FIA. Com 34 anos de carreira, passou por grandes organizações como Banco Real, ABN Amro Bank, Banco Santander, e Teleperformance. Atuou no varejo financeiro e como executivo em operações de atendimento e projetos. Possui foco em gestão e desenvolvimento de pessoas, planejamento, definição de metas, indicadores de performance, eficiência e resultados. Foi diretor executivo de Operações e Projetos na Clear Sale, respondendo pelas áreas de projetos corporativos, administração predial e suprimentos.</p> <p>Luis Fernando Goulart Rodrigues declarou para todos os fins de direito que nos últimos 5 anos, não esteve sujeito a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada.</p>				
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês					

Pertence a administração ou aos Comitês		Administração		Órgão Administração/Tipo Comitê	Pertence apenas ao Conselho de Administração
Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Efetivo)			Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável
Descrição de outro cargo/função		-			
Data da eleição	27/04/2023	Data de posse	27/04/2023	Prazo do mandato	27/04/2023
Foi eleito pelo controlador?	Sim	Número de mandatos consecutivos	1	Percentual de participação nas reuniões (%)	100%
Condenações					
Tipo de condenação	N/A		Descrição da condenação	N/A	

Pessoa					
Nome	Monica de Carvalho Grespan			CPF	117.787.028-21
Data de nascimento	13/03/1968			Profissão	Publicitária
Experiência/Critérios de Independência		<p>Monica de Carvalho Grespan é membra do Conselho de Administração da Companhia. Adicionalmente, foi Media Manager na Salles D'Arcy (atual Publicis Brazil) (1997 até 2000), Diretora da Omnicom's DDB Brazil (DM9DDB) (2001 até 2014) e Business Director Brazil da Google (2014 até o momento). Monica Grespan é formada em marketing e propaganda e atualmente cursa especialização em Agrobusiness, Value Chains and Consumers in Global Food Systems na Universidade de Adelaide, além de diversas certificações.</p> <p>Monica de Carvalho Grespan declarou para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeita aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada.</p>			

		Monica de Carvalho Grespan declarou, ainda, que se enquadra na qualidade de conselheira independente conforme o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a Política de Indicação e o Estatuto Social da Companhia.			
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês					
Pertence a administração ou aos Comitês		Administração		Órgão Administração/Tipo Comitê	Pertence apenas ao Conselho de Administração
Cargo eletivo ocupado	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)			Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável
Descrição de outro cargo/função		-			
Data da eleição	27/04/2023	Data de posse	27/04/2023	Prazo do mandato	2 anos
Foi eleito pelo controlador?	Não	Número de mandatos consecutivos	1	Percentual de participação nas reuniões (%)	77%
Condenações					
Tipo de condenação	N/A		Descrição da condenação	N/A	

Pessoa				
Nome	Marcel Vitor Santana dos Santos		CPF	014.470.821-33
Data de nascimento	29/09/1987		Profissão	Engenheiro
Experiência/Critérios de Independência	Marcel Vitor Santos é membro do Conselho de Administração da Companhia. Atualmente é sócio da Innova Capital e também conselheiro da Celcoin (2022 até o momento), do Zenklub (2020 até o momento) e Voxus (2018 até o momento), além de membro do comitê de M&A da Semantix (NASDAQ: STIX) (2021 até o momento). Também foi conselheiro da Sigga Technologies (2019-2021). Anteriormente, foi sócio da Pacific Investimentos (2016-2019) e executivo de duas companhias investidas pela Rocket Internet (2015-2016). Iniciou sua carreira trabalhando no BTG Pactual (2012-2015), passando pelas áreas de gestão de recursos e investment banking. Marcel Vitor Santos possui formação em Engenharia Mecânica pela Universidade de Brasília e certificação do Curso de Engenharia Industrial na Arts et Métiers Paristech, na França.			

<p>Marcel Vitor Santana dos Santos declarou para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada.</p>					
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês					
Pertence a administração ou aos Comitês		Administração		Órgão Administração/Tipo Comitê	Pertence apenas ao Conselho de Administração
Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Efetivo)			Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável
Descrição de outro cargo/função		-			
Data da eleição	27/04/2023	Data de posse	27/04/2023	Prazo do mandato	2 anos
Foi eleito pelo controlador?	Não	Número de mandatos consecutivos	1	Percentual de participação nas reuniões (%)	100%
Condenações					
Tipo de condenação		N/A		Descrição da condenação	N/A

Pessoa				
Nome	Arthur Joseph O'Keefe		CPF	233.645.078-05
Data de nascimento	16/09/1975		Profissão	Engenheiro
Experiência/Critérios de Independência		<p>Arthur Joseph O'Keefe é membro do Conselho de Administração da Companhia. Em paralelo, ajuda empreendedores a construir empresas com tecnologia de ponta, possuindo vasta experiência em aumento de valor combinado com consultoria e recursos em desenvolvimento corporativo (M&A), cultura construção e gestão de desempenho para empreendedores de construção empresas líderes no Brasil e na América Latina. É acionista da Movile, controladora do iFood, PlayKids, Zoop e outras, onde foi Diretor de Estratégia e Diretor de M&A, e exerceu diversos outros cargos de extrema</p>		

		<p>relevância. Arthur Joseph O'Keefe possui MBA em General Management pela Harvard Business School, é graduado em engenharia nuclear pela Nuclear Power School (NNPTC) e em Organizational Leadership pela INSEAD. Além disso possui certificações como Innovation and Leadership pela Stanford Graduate School of Business – Executive Education.</p> <p>Arthur Joseph O'Keefe declarou para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada.</p> <p>Arthur Joseph O'Keefe declarou, ainda, que se enquadra na qualidade de conselheiro independente conforme o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a Política de Indicação e o Estatuto Social da Companhia.</p>			
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês					
Pertence a administração ou aos Comitês		Administração		Órgão Administração/Tipo Comitê	Pertence apenas ao Conselho de Administração
Cargo eletivo ocupado	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)			Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável
Descrição de outro cargo/função		-			
Data da eleição	27/04/2023	Data de posse	27/04/2023	Prazo do mandato	2 anos
Foi eleito pelo controlador?	Não	Número de mandatos consecutivos	1	Percentual de participação nas reuniões (%)	100%
Condenações					
Tipo de condenação	N/A		Descrição da condenação	N/A	

Pessoa

Nome	Pedro Paulo Chiamurela			CPF	541.534.179-04
Data de nascimento	29/06/1964			Profissão	Cientista da Computação
Experiência/Critérios de Independência	<p>Pedro Paulo Chiamurela é Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Foi Chairman e CEO da Clear Sale (2018), Presidente da Clear Sale (2017 a 2018) e Diretor Geral da Serviços em Sist. de Informação (1998). Pedro Chiamurela possui MBA em Marketing pela Universidade de São Paulo, Mestrado em Ciências Computacionais pela San Diego University USA e fez parte do Stanford Executive Program da Stanford University.</p> <p>Pedro Paulo Chiamurela declarou para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada.</p>				
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês					
Pertence a administração ou aos Comitês	Administração			Órgão Administração/Tipo Comitê	Pertence apenas ao Conselho de Administração
Cargo eletivo ocupado	Presidente do Conselho de Administração			Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável
Descrição de outro cargo/função	-				
Data da eleição	27/04/2023	Data de posse	27/04/2023	Prazo do mandato	2 anos
Foi eleito pelo controlador?	Sim	Número de mandatos consecutivos	2	Percentual de participação nas reuniões (%)	100%
Condenações					
Tipo de condenação	N/A		Descrição da condenação	N/A	

Pessoa			
Nome	João Miranda de Oliveira Rebouças Brandão	CPF	022.187.685-50

Data de nascimento	26/06/1986		Profissão	Empresário	
Experiência/Critérios de Independência	<p>João Brandão é sócio fundador da Bridge One Investimentos. Adicionalmente, é membro do comitê executivo da Fundação Estudar; é membro do conselho de administração das empresas BR Influenciadores Marketing Ltda., Bravium Serviços de Fidelização Ltda., Involves Soluções Tecnológicas S.A. e Goomer Tecnologias S.A. João é formado em economia pelo Insper.</p> <p>João Brandão declarou para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada.</p>				
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês					
Pertence a administração ou aos Comitês	Administração		Órgão Administração/Tipo Comitê	Pertence apenas ao Conselho de Administração	
Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Efetivo)		Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável	
Descrição de outro cargo/função	-				
Data da eleição	27/04/2023	Data de posse	27/04/2023	Prazo do mandato	2 anos
Foi eleito pelo controlador?	Não	Número de mandatos consecutivos	0	Percentual de participação nas reuniões (%)	0
Condenações					
Tipo de condenação	N/A		Descrição da condenação	N/A	

Pessoa			
Nome	Fábio de Barros Pinheiro	CPF	275.497.201-34
Data de nascimento	19/04/1960	Profissão	Engenheiro

Experiência/Critérios de Independência		<p>Fábio de Barros Pinheiro é membro independente do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria e Risco da Companhia. Adicionalmente, é, membro independente do Conselho das Lojas Renner SA e presidente do seu Comitê de Auditoria de Gestão de Risco, membro do Conselho do Banco Pan SA e presidente de seu Comitê de Auditoria e Risco; membro do Conselho da MPM Corpóreos SA (Espaço Laser) e presidente de seu Comitê de Auditoria e Risco, além de outros cargos que demonstram sua capacidade profissional. Fábio Pinheiro possui MBA pela Indiana University (1990-1992) e é engenheiro eletricista pela Universidade de Brasília (1978-1982).</p> <p>Fábio de Barros Pinheiro declarou para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada.</p> <p>Fábio de Barros Pinheiro declarou, ainda, que se enquadra na qualidade de conselheiro independente conforme o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a Política de Indicação e o Estatuto Social da Companhia.</p>			
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês					
Pertence a administração ou aos Comitês		Comitê	Órgão Administração/Tipo Comitê	Outros Comitês	
Cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê (Efetivo)		Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável	
Descrição de outro cargo/função		Membro efetivo do Comitê de Auditoria e Risco. O Sr. Fábio de Barros Pinheiro também é membro independente do Conselho de Administração da Companhia.			
Data da eleição	23/07/2021	Data de posse	23/07/2021	Prazo do mandato	26/05/2023

Foi eleito pelo controlador?	N/A	Número de mandatos consecutivos	0	Percentual de participação nas reuniões (%)	N/A
Condenações					
Tipo de condenação	N/A	Descrição da condenação	N/A		

**Para fins de elaboração do item 7.3/7.4 desta Proposta de Administração, inserimos os atuais membros de nossos Comitês que também serão indicados para compor nosso Conselho de Administração na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 27 de abril de 2023. Entretanto, a composição de nossos Comitês somente será definida em momento posterior pelos conselheiros eleitos na referida assembleia.*

7.5 Relações Familiares

Administrador da Companhia ou controlada			
Nome	Rafael de Souza Lourenço	CPF	351.460.508-48
Nome empresarial da Companhia ou controlada	ClearSale S.A.	CNPJ	03.802.115/0001-98
Cargo	Acionista e membro do bloco de controle		
Pessoa Relacionada			
Nome	Sarah Elizabeth Zilenovski	CPF	345.387.458-71
Nome empresarial da Companhia ou controlada	ClearSale LLC (Subsidiária Internacional – Miami USA)	CNPJ	
Cargo	Diretora de Marketing		
Tipo de parentesco com o administrador da Companhia ou controlada	Marido ou Esposa (1º grau por afinidade)		
Observação			

7.6 Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle

Justificativa para não preenchimento:

A Companhia não tem pessoas da administração com relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.